

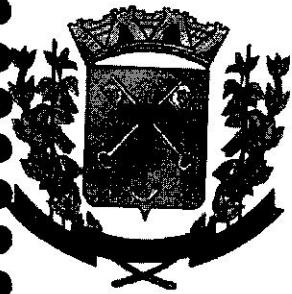


LICITAÇÃO / MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
AR CONDICIONADO, E OUTROS

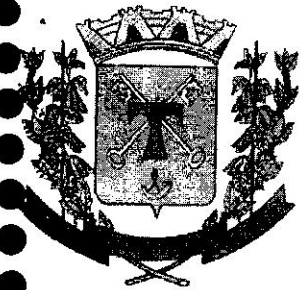
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
08/06/2015 - 09h00min

CONTRATO Nº 06 e 07/2015



ÍNDICE
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

	PÁGINAS
INDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 05/2015	03 - 04
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	05 - 05
COTAÇÃO DE PREÇO e ANALISE	06 - 12
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	13 - 13
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14 - 14
PORTARIA 32/2015 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO	15 - 15
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	16 - 18
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	19 - 19
EDITAL/ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015	20 - 55
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	56 - 56
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	57 - 58
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO	59 - 62
PROTOCOLO DE RETIRADO DO EDITAL	63 - 64
CREDENCIAMENTO	65 - 96
PROPOSTA DE PREÇOS	97 - 110
DOCUMENTAÇÃO	111 - 140
ATA Nº 01 DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO	141 - 145
PROPOSTA NOVA DO FORNECEDOR	146 - 149
MEMORANDO	150 - 150
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	151 - 152
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	153 - 154
CONTRATO	155 - 169
EXTRATO DE CONTRATO	170 - 173
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	174 - 177
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	178 - 180



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 05/2015
Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 08/05/2015

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / IMEDIATO

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**

Item	Código/Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	66 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO E QUENTE	UN	1,0000
2	67 - AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS FRIO E QUNETE	UN	2,0000
3	68 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	3,0000
4	69 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	UM	1,0000
	FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; FÁCIL INSTALAÇÃO; ÁGUA NATURAL E GELADA; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". THERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA;		
5	70 COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET	UM	1,0000
	PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD: GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS, USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO ICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO		
6	71 CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTE GIRATORIO	UM	3,0000
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODIZIOS EM NYLON:		





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso⁰⁴

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

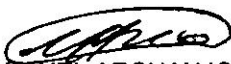
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

7	72 MESA PARA COMPUTADOR	UM	1,0000
QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU. SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MDPESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM			
8	73 NOTEBOOK	UM	1,0000
NOTEBOOK PROCESSADOR 15-4210 U, MEMORIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES.			

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento Ar condicionado, purificador de agua, computador (cpu), cadeira giratória, mesa para computador e notebook, a fim de equipar a câmara Municipal para dar melhores condições de trabalho aos servidores e um melhor atendimento à população.


MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso⁰⁵
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015

SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

AUTUAÇÃO

AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2015, E OS DEBATES DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

Assai, 11 de maio de 2015.

Sr(a): Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
 Telefone/Celular: (43) 3224-1333

1. Descrição do equipamento:

Quant.	Informações Detalhada	Valor Unitário	Valor Total
01	• Ar Condicionado Split Electrolux Eco Turbo 9.000 BTUs Quente/Frio 220Volts - CONJ HW ECOTURBO QF 09.000 BTUS 220V ELECTROLUX	R\$ 1.798,50	R\$ 1.798,50
02	• Ar Condicionado Split Electrolux Eco Turbo 24.000 BTUs Quente/Frio 220Volts - ECOTURBO TI/TE24R ELECTROLUX	R\$ 3.448,50	R\$ 6.897,00
01	• Purificador Acquaflex Hermetico - Libell	R\$ 563,00	R\$ 563,00
01	• COMPUTADOR DESKTOP INTEL WINDOWS CENTRIUM ELITETOP 4460 • PROCESSADOR INTEL QUARTA GERAÇÃO • Processador: Intel Core i5-4460 3.2Ghz 6MB de Memória Cache • Chipset: Intel H81 Express • Memória RAM: 8GB DDR3 • Expansão de memória RAM até: 16 GB DDR3 • Número de Slots: 2 Slot DRR3 • Disco rígido (HD): 1TB SATA • Drive Óptico: DVD-RW • Rede: 1 x 10/100/1000 Gigabit Ethernet • Sistema operacional: Windows 8.1 • Vídeo: Onboard Intel HD Graphics • Memória compartilhada: Máximo 1.7GB • Audio: Onboard - Áudio de alta definição (HD) - Realtek® ALC887	R\$ 2.849,90	R\$ 2.849,90
03	• Cadeira Detroit Presidente Preta	R\$ 427,50	R\$ 1.282,50
01	Notebook Acer M5-583P-6423 Processador Intel Core i5 1.6Ghz Memória DDR3 6GB Hard disk 500GB Tela de 15.6" Licença Windows 8.1 Profissional	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
Total:		R\$ 16.189,90	

Dúvidas:

Orçamento válido por 30 dias

Todos os impostos inclusos, produto nacional e com nota fiscal

CompuSoft Info & Eletro

Lumer Informática Ltda**10.422.724/0001-87**

Av. Rio de Janeiro, 1060 - Centro - Assai - Paraná

comercial@shoplivre.com.br

www.shoplivre.com.br

43 3262.4001

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Rua José Sebastião Lopes, 476 – Centro
São Sebastião da Amoreira – PR – CEP: 86240-000
FONE/FAX: (43) 3265-2587 / 3265-2883
EMAIL: compusoft@brturbo.com.br
CNPJ: 74.766.100/0001-38 - CAD/ICMS.: 905.82935-10

Nome..... : CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
CNPJ: 78.955.663/0001-57
Telefone ... : 43-3224-1333
Endereço... : AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 886
Cidade...: SANTO ANTONIO DO PARAISO

ORÇAMENTO					
Item	PRODUTO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE. - Samsung	01	UND	R\$ 1.399,90	R\$ 1.399,90
02	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE. - Samsung	02	UND	R\$ 3.509,90	R\$ 7.019,80
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL.	03	SERV	R\$ 250,00	R\$ 750,00
04	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO FR 600. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; • Modelo Libell Acquaflex	01	UND	R\$ 489,90	R\$ 489,90
05	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD: GABINETE	01	UND	R\$ 1.829,00	R\$ 1.829,00

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Rua José Sebastião Lopes, 476 – Centro
São Sebastião da Amoreira – PR – CEP: 86240-000
FONE/FAX: (43) 3265-2587 / 3265-2883
EMAIL: compusoft@brturbo.com.br
CNPJ: 74.766.100/0001-38 - CAD/ICMS.: 905.82935-10

	ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO				
06	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODIZIOS EM NYLON: Modelo: Berlin	03	UND	R\$ 319,90	R\$ 959,70
07	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU. SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MDP ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM, Modelo Shari	01	UND	R\$ 219,90	R\$ 219,90
8	NOTEBOOK PROCESSADOR 15-4210 U, MEMORIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES.- Acer	01	UND	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.167,20

- ✓ Após confirmação: 15 (quinze) dias para entrega;
- ✓ Cobrimos qualquer oferta, respeitando marcas e modelos dos equipamentos;
- ✓ Orçamento válido para 10 (dez) dias, a partir da emissão;
- ✓ Equipamento com nota fiscal e todos impostos inclusos;
- ✓ Validade da Proposta: 30 Dias
- ✓ **Forma de Pagamento: À vista**

São Sebastião da Amoreira, 15 de Maio de 2015

Compusoft Info e Eletro



AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 05.164.495/0001-08.

RUA TAKAMITSU UNO, 340 - ASSAI - PR - JARDIM VENEZA - CEP: 86220-000

ASSAÍ, 15 DE MAIO DE 2015.

item	quant	und	produto	valores	
				P.Unit	P. Total
1	1	und	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V FRIO E QUENTE.	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
2	2	und	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS 220V FRIO E QUENTE.	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00
3	3	und	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
4	1	und	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO FR 600, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFOES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA: • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	1	und	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD: GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
6	3	und	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIOS EM NYLON.	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
7	1	und	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU. SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MDP ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM	R\$ 450,00	R\$ 450,00
8	1	und	NOTEBOOK PROCESSADOR I5-4210 U, MEMORIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 16.579,00

05.164.495/0001-08

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA
Rua Takamitsu Uno, 340
Jardim Venezia - CEP: 86.220-000

Assai Parana

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
CPF: 041.113.779-47
RG: 8.283.466-4
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Lote nº 4/2015 - Classificação



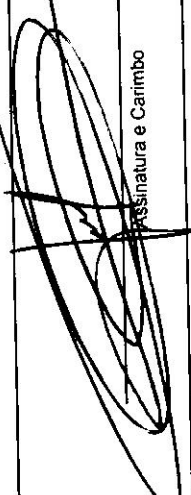
FORNECEDOR		CONTATO		TELEFONE		FORNECEDOR		CONTATO		TELEFONE	
1	110 - AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	RAFAEL		(43)3262-1272							
2	102 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	ANDRÉ		(43)3265-2587							
3	109 - LUMER INFORMATICA LTDA	CLAITON		(43)3262-4001							
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3					
1			AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO								
1.1	2.0000	UN	AR CONDICIONADO 24000 BTUS FRIO E QUENTE	2.890,0000	3.509,9000	3.448,5000					3.282,8000
				5.780,00	7.019,80	6.897,00					
1.2	1.0000	UN	AR CONDICIONADOR SPLIT 9000 BTUS FRIO E QUENTE	1.499,0000	1.399,9000	1.798,5000					1.565,8000
				1.499,00	1.399,90	1.798,50					
1.3	3.0000	SERV	SERVIÇO DE INSTALACAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO	350,0000	250,0000	0,0000					300,0000
				1.050,00	750,00	0,00					
2			PURIFICADOR DE AGUA								
2.1	1.0000	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	450,0000	489,9000	563,0000					500,9997
				450,00	489,90	563,00					
3			MOVEIS E EQUIPAMENTO INFORMATICA								
3.1	3.0000	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTE GIRATORIO	750,0000	319,8000	427,5000					499,1333
				2.250,00	959,70	1.282,50					
3.2	1.0000	UN	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155	2.500,0000	1.829,0000	2.849,5000					2.392,8333
				2.500,00	1.829,00	2.849,50					
3.3	1.0000	UN	MESA PARA COMPUTADOR	450,0000	219,9000	0,0000					334,9500
				450,00	219,90	0,00					
3.4	1.0000	UN	NOTEBOOK	2.600,0000	2.499,0000	2.799,0000					2.632,6667
				2.600,00	2.499,00	2.799,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Lote nº 4/2015 - Classificação

FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR			CONTATO	TELEFONE
1	110 - AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME		RAFAEL	(43)3262-1272					
2	102 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		ANDRÉ	(43)3265-2587					
3	109 - LUMER INFORMATICA LTDA		CLAITON	(43)3262-4001					
ITEM	QTD	UNID	OBJETO						MÉDIA
			16.578,00	15.187,20	16.189,50				16.380,23
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:									
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:									
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:									

Observação:

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2: 8.195,11	
DATA EXPIRAÇÃO: 20/05/2015	ELABORADO POR:
DATA: ____/____/____	CONFERIDO POR:

Data: ____/____/____

 Assinatura e Carimbo



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AO SETOR DE CONTABILIDADE:

Solicito por meio deste a indicação da relação de dotação orçamentária, bem como os recursos financeiros, para atendimento do objeto conforme, quantitativo, estimativa de valor, descritos abaixo e constante da cotação para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, ar condicionado, e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

COMPRAS/SERVIÇOS R\$ 16.390,22

Santo Antônio do Paraíso, em 18 de Maio de 2015.

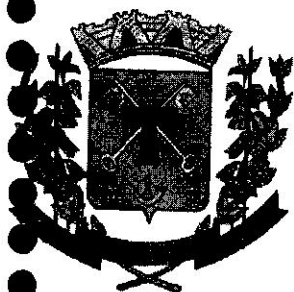
Atenciosamente

Miguel Archanjo Dias
Presidente

Enviado ao Setor Contábil
para emitir Parecer em

18 / 05 /2015

João Batista dos Santos
CRC/PR Nº 053928/O-8



PARECER CONTÁBIL Nº 05/2015

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- ☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- ☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

Processo Administrativo nº 05/2015

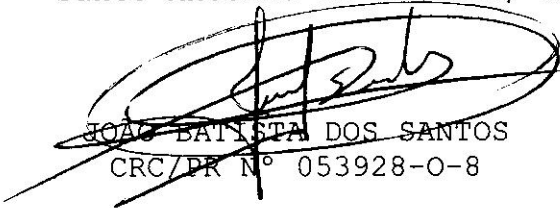
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, ar condicionado, e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanentes

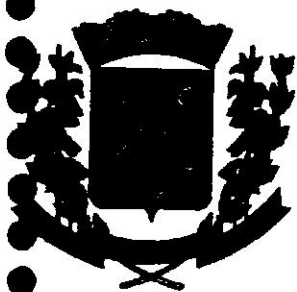
Valor R\$ 16.390,22 - (Dezesseis mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Maio de 2015.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

Enviado ao Setor de Licitações
para abertura de
Licitação 18 / 05 / 2015


João Batista dos Santos
Prepoeiro



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PORTARIA Nº 32/2015

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MIGUEL ARCHANJO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para Exercício de 2015 o Servidor Municipal JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2015 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
Adelino dos Santos	CPF Nº 953.949.589-04	Vereador

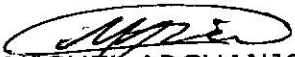
Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Março de 2015.


MIGUEL ARCHANJO DIAS
=Presidente=



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

16

Solicitação de Abertura de Licitação

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2015

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega: 180 dias

Local de Entrega: Câmara Municipal

Valor Máximo do Lote: 9.031,40 (Nove mil, trinta e um reais e quarenta centavos)

LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	1	1.565,80	1.565,80
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	2	3.282,80	6.565,60
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO A SER CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL.		3	300,00	900,00
TOTAL					9.031,40

LOTE - 2

Valor Máximo do Lote: 500,97 (Quinhentos reais e noventa e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO D	UNI	01	500,97	500,97



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

17

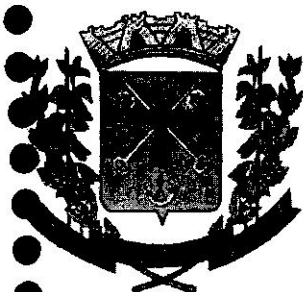
FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS.				
• PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;				
TOTAL				500,97

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R\$ 6.857,85 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 O SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB D MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MH COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO A GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (720 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVO EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS COM DVD OU WINDOWS PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA GARANTIA 01 ANO	UNI	01	2.392,83	2.392,83
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIO		03	499,13	1.497,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
maia



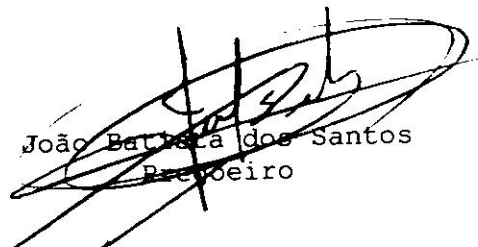
18

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	EM NYLON:				
3	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORT DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPL ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU. SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QU GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, SEU REVESTIMENTO É COM VERNI ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO D MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MD ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTAD - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM		01	334,95	334,95
4	NOTEBOOK PROCESSADOR 15-4210 U, MEMORI RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGID 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADA COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD CO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BI EM PORTUGUES.		01	2.632,67	2.632,67
TOTAL					6.857,85

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Maio de 2015.

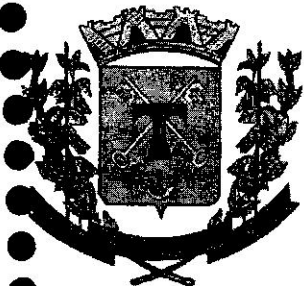

João Batista dos Santos
Presidente

Enviado ao Presidente da Câmara
para Autorizar a abertura de
Licitação em 19/05/2015


Miguel Archanjo Dias
Presidente







Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, ar condicionado, e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

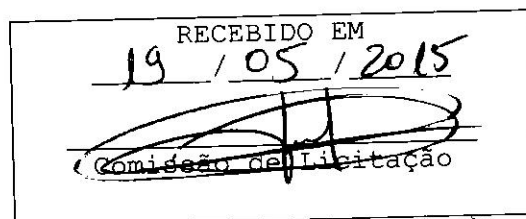
PROCESSO ADM. Nº	05/2015
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA PGTO/REAJUSTE:	PARCELADO
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:	06 MESES
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL
URGÊNCIA:	NÃO
VIGÊNCIA:	06 MESES
OBSERVAÇÃO:	CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 - INDICAÇÃO DE RECURSOS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Maio de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE

Os autos serão encaminhados a Comissão de Licitação para abertura de Processo administrativo.



meuf



20

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: ____/____/____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

FORNECEDOR/EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

TELEFONE

PARA

CONTATO:

Nome do Contado

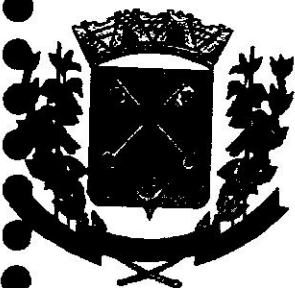
Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2015, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

Assinatura do fornecedor

Data ____/____/____

Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do **fax (043)3224-1333** ou e-mail: cmsap@ig.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



05 21

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO E ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: 26/06/2015 - 08h30min NA CÂMARA MUNICIPAL

DATA DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS E INICIO DOS LANCES: 26/06/2015 - AS 09h00min.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 06 MESES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333, às **09:00** horas (horário de Brasília - DF) do **dia 26/06/2015**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão abertas as propostas devidamente acolhidas constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252,06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 856/2006 e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

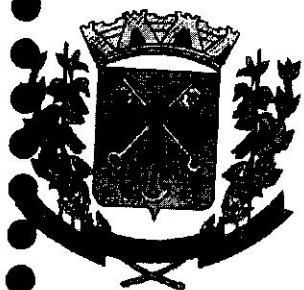
1.1 O certame licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações descritos no Termo de Referência, partes integrantes deste edital convocatório.

2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (8:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis, ou através do telefone nº (43) 3224-1333, ou ainda, através do endereço eletrônico cmsap@ig.com.br.

2.2. Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis.

2.3. Todas as alterações referente ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - "Diário Oficial" bem como, passarão a integrar o edital.

3.1 - Impugnação do Edital somente será dado ciência se protocolados na Recepção através de Protocolo da Câmara, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

22

da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

3.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Câmara para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará ao Setor responsável o processo formalizado.

3.3 - As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação, os resultados serão publicados no site da Câmara para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referido site sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

3.4 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

3.6 - Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

3.7 - Poderão participar desta licitação todos os concorrentes que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e atenderem todas as condições exigidas no presente Edital.

3.8 - Estarão impedidas de participar do certame licitatório, empresas que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a) Estejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- b) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) Estejam constituídas em forma de consórcio;
- d) Estejam suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal, no prazo e nas condições do impedimento.

4.1 - A licitante após protocolo dos envelopes no setor deverá imediatamente apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

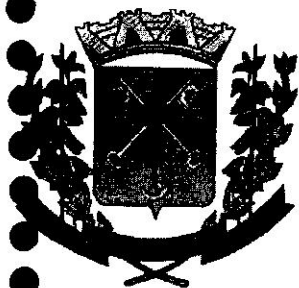
4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.1.2 - Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.2 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - Se ADMINISTRADOR e/ou SÓCIO da empresa proponente, deverá:

- a) Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.



23

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

4.2.2 - Se REPRESENTANTE da empresa proponente, deverá:

- a) Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Entregar Carta de Credenciamento (modelo Anexo Edital) e ou procuração;
- c) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

4.2.3 - A procuração pode ser pública ou particular.

Se pública, dispensa a apresentação do contrato social (ou instrumento equivalente).
Se particular, deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

4.2.4 - A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

4.3 - Todas as empresas participantes deverão entregar no ato de credenciamento:

- a) Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.
- b) Para as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/10/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo anexo, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.

Art. 8º: A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS. As empresas somente obtêm esta comprovação quando possui balanço registrado perante a Junta Comercial, meio de apuração da receita bruta anual para fins de tal enquadramento.

4.3.1 - Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4 - O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

4.5 - Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados.**

Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**.

4.6 - Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

Fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: celular, notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame licitatório.

5.1 Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação, o arquivo digital de proposta do programa de preenchimento de proposta deverão ser solicitadas via-e-mail, cmsap@ig.com.br, para preenchimento de proposta:

I - O arquivo digital de proposta deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, o qual deverá ser preenchido e, entregues dentro do **ENVELOPE 01 -PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta, conforme instruções e, obrigatoriamente, entregue dentro do



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso²⁴

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ENVELOPE 01 - PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

5.2 - SE A QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO FOR MAIS DE 15 ITENS E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA E OUTROS DADOS CONSTANTE NO ARQUIVO, O QUAL PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DE EMAIL: cmsap@ig.com.br, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

5.2.1 - Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do edital, será considerada válida a proposta escrita.

5.3 - A Proposta de Preço deverá conter:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- g) Prazo de execução do objeto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, ou caixa econômica.
- i) Data e assinatura do proponente;
- j) preços unitários, totais e marcas.

5.4 - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

5.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

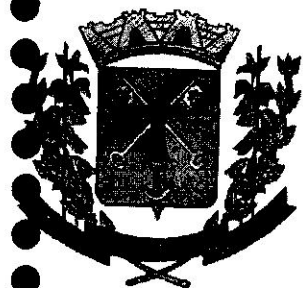
5.6 - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Câmara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e/ou serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias in loco. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes no Termo de Referência.

5.7 - Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do (a) PREGOEIRO (A), em resposta a diligência a ser feita por este (a).

5.9 - Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

5.10 - Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

25

6.1 - Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.

- a) Em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Administração Pública;
- c) Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio de análise, ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope habilitação, a saber:

6.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.2.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

6.2.2.3.1.1 - Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

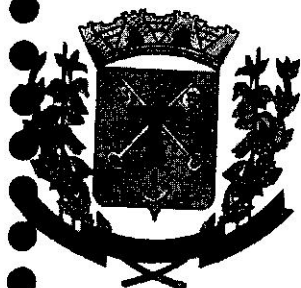
6.2.2.3.2 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso²⁶

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- 6.2.2.3.3** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.2.3.4** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.2.2.3.5** - Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 6.2.3** - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 6.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- 6.3** - O não atendimento quanto à documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.
- 6.4** - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 6.5** - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.6** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 6.7** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 6.8** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.9** - Os documentos mencionados neste título (6) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 6.10** - As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentado naquela fase.
- 6.10.1** - Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).
- 6.11** - Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.11.1** - Não será oferecido nem permitido o serviço de autenticação de cópia de documentos por servidor público da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso no dia da licitação nem durante o certame licitatório.
- 6.12** - No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.
- 6.13** - Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.
- 6.14** - A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso²⁷

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

6.15 - Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara, enquanto durar o impedimento;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6.16 - Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

6.17 - Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.

6.18 - Deverão ser anexados ao envelope 2 todas as demais declarações exigidas em edital, constando modelos ou não, ficando a empresa vencedora inabilitada na falta de alguma declaração.

7.1 No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para proceder ao recebimento dos dois invólucros **fechados**, com a seguinte identificação externa:

a) ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0----/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0----/2015
NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME I
CONTATO

b) ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0----/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0----/2015
NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME I
CONTATO

7.2 - Os envelopes "01" e "02" devem ser entregues até o dia e horário e endereço indicados no preâmbulo deste edital, aos cuidados da Divisão de Licitações, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

7.2.1 - A entrega dos envelopes deve observar o horário de funcionamento da Câmara, seja para realização de entrega por intermédio dos Correios ou diretamente na Divisão de Licitações.

7.3 - Não serão conhecidas as propostas cujos envelopes sejam encaminhados fora do horário estipulado em edital.

7.4 - Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes, se presentes, que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para início da Reunião de Abertura, caso apresentem alguma desconformidade.

7.5 - Depois da hora marcada para o início da sessão, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

8.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes, após o que não mais serão admitidos novos proponentes e não caberá desistência da proposta, desenvolvendo-se conforme segue:



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

28

8.1.1 - O Pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes, nos termos deste edital - Credenciamento.

8.1.2 - Recolhimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentos de habilitação".

8.1.3 - Abertura dos envelopes e análise das propostas, com a classificação das que estejam em consonância com o exigido, e desclassificação das que estejam em desacordo com as especificações do edital; caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante legal ou procurador do proponente poderá fazê-lo durante a sessão.

8.1.4 - Leitura dos preços cotados e indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

a) Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global por ITEM para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório de todos os valores globais de cada item que o compõe) e todos os demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, participarão da rodada de lances verbais e sucessivos, a proposta de menor preço global para o Anexo II (considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe) e as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, até o máximo de três propostas;

c) Havendo empate entre a terceira classificada e as demais subseqüentes, todas essas serão consideradas sem distinção, procedendo-se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, podendo neste caso ocorrer à participação de mais de três (03) propostas;

d) Para efeito de lances, será considerado o preço global para o Anexo II, consignado na proposta, considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe.

e) A rodada de lances verbais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los;

f) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço global para o Anexo, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

g) A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço consignado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital;

i) Caso não realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

j) Caso não realizados lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios das letras "a", "b" e "c", deste item.

k) Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

8.1.5 - Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço.

8.1.6 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e os preços finais.

8.1.7 - Sendo o ofertante do menor preço, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% superior ao menor preço efetivo.

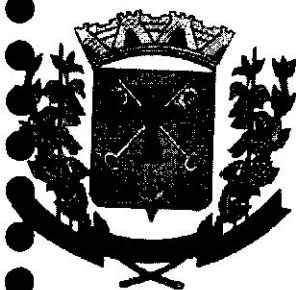


Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

29

- 8.1.8** - Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item anterior.
- 8.1.9** - Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.
- 8.1.10** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais licitantes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.
- 8.1.11** - Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.
- 8.1.12** - Verificação das condições de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, passando para a análise da documentação da subsequente, observada a ordem de classificação, somente caso as documentações não atendam às exigências editalícias.
- 8.1.12.1** - Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento dos defeitos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando imediatamente agendada continuação da sessão neste mesmo prazo.
- 8.1.12.2** - Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e poderá convocar a licitante subsequente para análise da documentação.
- 8.1.12.3** - Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.
- 8.1.13** - Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas comerciais e os documentos de habilitação das 03 (três) empresas ofertantes dos menores preços.
- 8.1.14** - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 8.1.15** - O Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada; caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o item à empresa vencedora.
- 8.1.16** - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:
- Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
 - Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 8.1.17** - Da sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 8.1.18** - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes.
- 8.1.19** - Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

8.2 - Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

9.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

9.2 - Os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital.

9.3 - Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

9.4 - As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do modelo em anexo.

9.5 - A empresa julgada vencedora para determinado anexo deverá, ao final da etapa competitiva e encerrado o certame, com base no último lance dado ou em negociação realizada com o Pregoeiro, encaminhar planilha readequando os preços unitários dos itens ao valor final apresentado para o anexo.

9.5.1 - Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.5.2 - A nova planilha (Proposta Final) será emitida no ato da sessão do certame gerada pelo Programa de Licitação, contendo os valores ajustados automaticamente pelo programa e assinada pelo sócio/proprietário ou representante legal da empresa vencedora, não sendo mais necessário apresentar Proposta Ajustada da empresa vencedora após três dias úteis da data do certame, devido as empresas vencedoras não estar cumprindo com o prazo estipulado o que estava acarretando atraso na conclusão do processo de licitação.

9.5.3 - O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

9.6.1 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

9.7 - A homologação do julgamento caberá ao Prefeito Municipal, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

10.1 - Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis,



31

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10.7 - Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

10.8 - Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

10.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.11 - Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

11.1 - Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa que incorrer nos seguintes tipos:

- a) Não atender à convocação para firmar a contratação dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa ou não entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- c) Ensejar o retardamento da execução do pactuado;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2 - Caso a empresa incorra em uma das condutas elencadas no item anterior, será encaminhado à Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, relatório circunstanciado com vistas à apreciação e posterior envio ao Prefeito Municipal, se cabível.

11.3 - No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONTRATADA será notificada por escrito, para sanar as irregularidades pelo servidor designado pelo Setor Requisitante ou apresentar suas justificativas.

11.4 - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- b) Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da sua proposta até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da sua proposta;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela recusa em firmar o pactuado em desacordo com as especificações a eles atinentes;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br



e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.5 - Qualquer multa ou encargo imputado à empresa, não pago no prazo concedido pela Administração, será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Federal nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11.6 - A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificada.

12.1 - A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e requisição, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicitadas com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.2 - A Câmara efetuará o respectivo pagamento departamento, pelos valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado. (No caso de materiais entregues mensalmente, semanalmente e ou diário).

12.2.2 - O Pagamento para objeto único ou entrega imediata, será feito até 30 dias após entrega total, com emissão das respectivas notas fiscais eletrônicas.

12.3 - Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal eletrônica:

- Certidão negativa de débitos FGTS (CRF);
- Certidão negativa de débitos INSS (CND);
- Requisição do emitida pelo Departamento;

12.3.1 - Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.

12.3.2 - Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

12.3.3 - Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pela Câmara Municipal, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

12.3.4 - No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

12.3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

12.4 - O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.5 - A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245 DE 30/08/2010 (MG DE 31/08/2010) de acordo com o enquadramento.

12.6 - Obrigatoriamente a proponente que contratar com a Câmara deverá possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal, caso seja outro banco será descontado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) referente a tarifa bancária do DOC ou TED para cada pagamento realizada em favor da Contratada.

12.7 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) do exercício:

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso orçamentário no valor acima será utilizado a seguinte dotação orçamentária:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	01.001.01.031.0003.1001	Recursos Próprios
44.90.52.00.00	01.001.01.031.0003.2001	Recursos Próprios

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Câmara Municipal adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- vistoriar os produtos e/ou serviços licitados se estão de acordo com a exigências do Edital;
- fazer o pagamento no prazo estipulado em contrato.

14.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- Emitir a nota fiscal eletrônica do produto que foi entregue no período de acordo com o que foi exigido e com a marca apresentada na proposta, a qual deve ser de 1ª qualidade.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;
- Efetuar a imediata correção ou troca das deficiências apontadas pela contratante com relação aos produtos e/ou serviços entregues;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços e/ou entrega das mercadorias; decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 wcap



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

34

- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
g) deverá manter durante toda a vigência do contrato representante legal da licitante responsável pelo contato e documentação entre a contratada e a contratante na Câmara.

15.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser:

- 15.1.1** - Retardarem a execução do Pregão;
15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;
15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.1 - A Licitante vencedora será responsável por todas as obrigações contratuais relacionadas ao objeto, de acordo com o Termo de Referência, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizatórios, comerciais e outros que resultem dos compromissos pelo Contrato celebrado, bem como todas as demais despesas de responsabilidade da licitante.

16.2 - A Câmara não assumirá responsabilidade pelo pagamento de obrigações, encargos e impostos que competirem à Licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolso de valores principais e acessórios superiores ao da proposta da Licitante vencedora, sendo, portanto, todos os demais pagamentos de responsabilidade única da Licitante vencedora.

16.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a adotar as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros.

16.4 - A Licitante fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, sobretudo montagem da infraestrutura, divulgação/mídia e organização do evento entre outros.

17.1 - Escolhido o proponente vencedor, após 3 dias úteis será homologado a licitação, ficando a empresa vencedora notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura do certame, no caso de não haver recurso.

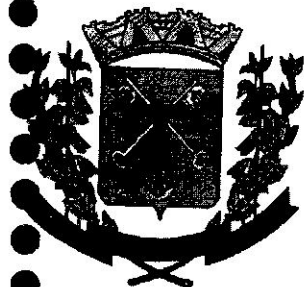
17.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

17.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

16.2 - O Contrato terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

17.3 - Os preços dos produtos e/ou serviços do objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

17.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar, por ocasião da formalização do Contrato, se necessário cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso das ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridos após a data da



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso³⁵

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

apresentação dos envelopes.

17.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções administrativas vigente, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

17.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.1 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, através do responsável exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

18.2 - A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal solicitante através da ordem de compra em até 02 (dois) dias úteis, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antonio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

18.3 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e/ou serviços sem que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

18.4 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.

18.5 - A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade do Departamento.

18.5 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.

18.6 - A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade do Departamento.

18.8 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

19.1 - A empresa vencedora obrigar-se-á, com integral obediência às normas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

19.2 - A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.

19.3 - Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.

19.4 - Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso³⁶

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

19.5 Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e/ou serviços e/ou serviços e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

19.6 - A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

19.7 - Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc.), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

19.8 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

19.9. O Edital e pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.

19.10 - As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação do Departamento, os quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.

19.11 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.12 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.13 - É facultado ao Pregoeiro ou a Câmara, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.14 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.15 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

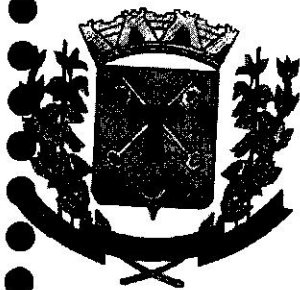
19.16 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.17 - O Pregoeiro, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.18 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) - venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) - for envolvida em escândalo público e notório;



37

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

19.32 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.33 - Juntamente com os documentos referidos na cláusula (Cláusula 6 - DA HABILITAÇÃO) deverão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações, as quais constam modelos em anexo:

- a) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) - Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação;
- c) - Declaração de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) - Declaração que cumpre com as normas da CF, Art. 7º Inciso XXXIII;
- e) - Declaração de Não Parentesco com Agente Político;

19.34 - Outros anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

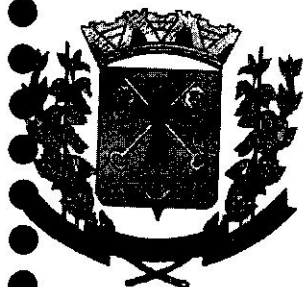
Anexo II - Modelo de Proposta digital e ou comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo X - Minuta do Contrato.

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Maio de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

38

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 02/2015
Processo: nº 05/2015

O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
44.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	1	1.565,80	1.565,80
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	2	3.282,80	6.565,60
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL.	SER	3	300,00	900,00
TOTAL					9.031,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À RED HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSO PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSU RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;	UNI	01	500,97	500,97
TOTAL					500,97



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso³⁹

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 O SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB D MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ CO CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB GRAVADOR E LEITOR DE DVD: GABINETE ATX O BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE D MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SE ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO D MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊ COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO	UNI	01	2.392,83	2.392,83
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENT GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BAS (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIOS EM NYLON;		03	499,13	1.497,40
3	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORT DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADO EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PAR O MONITOR E CPU. SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QU GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SE REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QU REALÇA O BRILHO DO MÓVEL MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MD ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - C (AXLXP): 92X133,4X50CM		01	334,95	334,95
4	NOTEBOOK PROCESSADOR I5-4210 U, MEMORIA RA 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGIDO 500GB CO TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEM OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT E PORTUGUES.		01	2.632,67	2.632,67
TOTAL					6.857,85

As aquisições do objeto listados neste Termo visa garantir o pronto atendimento da necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso-Pr.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado e outros para dar melhores condições de trabalhos os servidores e atender melhor a população, visando manter o pleno funcionamento das atividades legislativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita neste termo; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

A mercadoria será recebida provisoriamente, por servidor ou comissão designada para esse fim, na Câmara Municipal, impreterivelmente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira em dias úteis;

Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações exigidas no certame e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material e/ou serviço que for de boa qualidade.

O prazo para entrega do objeto será de acordo com solicitação da Câmara Municipal, contados após assinatura do contrato e requisição através da emissão e envio por meio de e-mail para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

Os produtos e/ou serviços neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

O fornecimento poderá ser efetuado de forma parcelada, com entregas diárias ou semanal. Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com objeto licitado, a empresa terá prazo de 01(um) dia útil para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.

Na Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

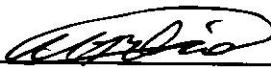
O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por lote.

A cada lance ofertado (por lote), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do lote, atualizando na mesma porcentagem de desconto todos os itens, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do lote.

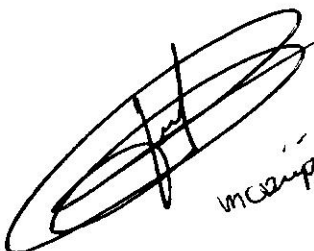
Finda a disputa, a aceitação será para o lote, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Maio de 2015.


MIGUEL ARCHANJO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL






mcsap



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO II - MODELO DE ANEXO A PROPOSTA DIGITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ nº. _____, (bairro) _____ (Cidade/UF) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, inscrição estadual nº. _____, representada por seu (cargo/função) _____, o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº. _____/2015 - Pregão nº. _____/2015, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de _____, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

Em de de 2015.

.....
Assinatura da Proponente



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso⁴³

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ e inscrição Estadual sob nº ____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) ____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº ____ e CPF nº ____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ e CPF nº ____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____.

Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(Deverá ser entregue fora dos Envelopes)

(Local e data)

À Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0____/2015

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
sediada à _____

(endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

NOME

Representante legal da empresa



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

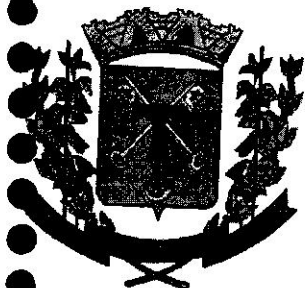
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** Nº ____/____, cujo objeto é o _____, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

MCD



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº
....., vem através de seu representante legal infra-
assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de
15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e
favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

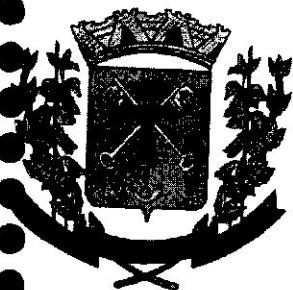
DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20__.

.....
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



47

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social),
inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
.....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG
nº..... e do CPF
nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII,
art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume
o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua
habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MCBrip

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00***/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ Portador do RG nº _____ CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2015.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

MINUTA CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 000/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2015

Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados na **Proposta de Preço** do Edital Pregão Presencial n. 000/2015, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a **Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso - Pr** e a empresa *********, conforme as disposições seguintes:

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E

STABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. /SSP/PR e CPF/MF nº .

CONTRATADA: *********, Inscrito no CNPJ nº *********, estabelecida a Avenida *********, *********, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor *********, Portador da Cédula de Identidade RG nº ********* emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº *********;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº ******* e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº *******, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Paraná, aos *********.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

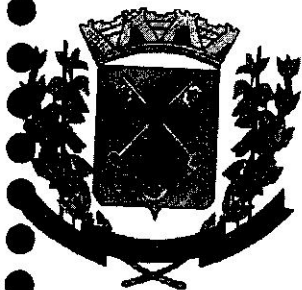
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ********* PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ *********). O pagamento será pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de *****) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos;

II - Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;

III - Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

IV - Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;

V - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante A terceiros;

VI - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- VIII - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- IX - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;
- X - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- XI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 h e estas até o dia do início do trabalho;
- XV - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- XVI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;
- XVII - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XXIV - A **CONTRATADA**, por razões de interesse público, previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados;
- XXV - A **CONTRATADA** ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o **CONTRATANTE** responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;
- XXVI - Emitir sempre a cada visita técnica o relatório de atendimento, deixando cópia para o usuário atendido, repassando a via original para controle da área técnica da empresa.



52

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- II - Designar um técnico para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- III - Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;
- IV - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; e dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos e ainda assinar os relatórios de visita emitido pela mesma;
- V - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Clausulas estabelecida neste Contrato;
- VI - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- VII - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- VIII - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IX - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- X - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XI - Fornecer os nomes e CPF de todos os Usuários de cada Sistema/módulo para que a empresa libere o Login de acesso e a senha com as respectivas permissões;

CLAUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em
Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Divisão de Administração.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Divisão de Administração, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

□ segunda a sexta-feira - das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;

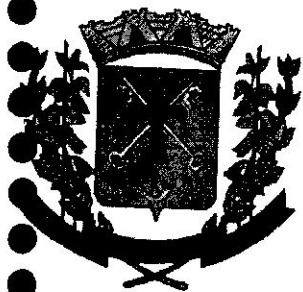
Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação;



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço do Departamento solicitante, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

54

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar - se - á como inadimplimento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Alem das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera - se inadimplimento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva - se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO

A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege - se pelas disposições expressa no Edital de Pregão (Presencial) nº *****, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO E MANUTENÇÃO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do **Anexo I**:

a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;

b) Alterações de sistemas em função de mudanças de moeda e alteração da legislação federal ou estadual, porém desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, *****.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Testemunhas



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 19 de Maio de 2015.

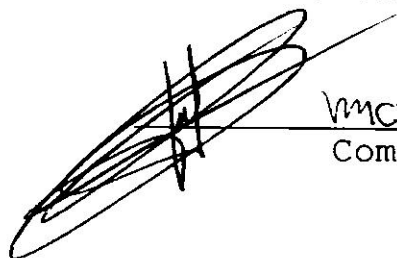
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

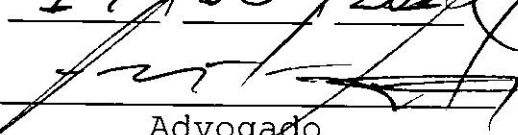
Encaminho o Processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do mesmo.

Sem mais para o momento,

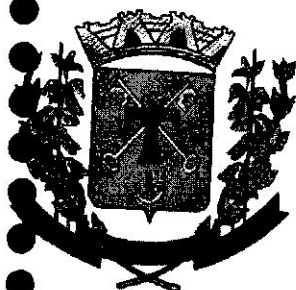
Atenciosamente,



Comissão de Licitação

RECEBIDO EM
<u>19/05/2015</u>

Advogado



MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

PARECER JURÍDICO

I – DO PROCESSO

1.1 – Os autos chegaram ao Departamento Jurídico para análise por força do art. 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto:

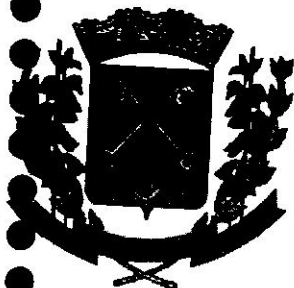
A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

1.2 – A despesa será com recurso PRÓPRIO.

1.3 – Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- 1) Pedido de Compra/Serviços e a justificativa;
- 2) Termo de Autuação;
- 3) Orçamentos que se encontram arquivados no Processo;
- 4) Análise da Cotação;
- 5) Solicitação de Dotação para Contabilidade;
- 6) Parecer Contábil;
- 7) Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 8) Solicitação de Abertura;
- 9) Autorização para Abertura;
- 10) Edital e Minuta do Contrato com os devidos anexos.

1.4 – Este é o relatório do processo, segue o parecer.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

II – DO EDITAL

2.1 – Do entendimento das normas do procedimento licitatório.

Analizando a minuta do Edital, opino no sentido de que a mesma atende aos requisitos da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar, em seu aspecto formal e legal, portanto, a minuta se encontra ao nosso ver apta para ser executada, sem deixar ainda, de observar os ditames do Decreto Municipal n.856/2006.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1 – Do atendimento do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

A minuta contratual atende satisfatoriamente os requisitos do art. 55 da lei de licitações.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

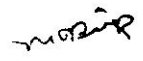
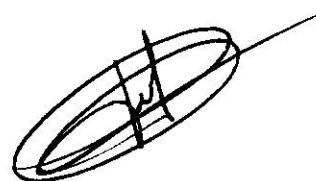
4.1 – Conforme exposto acima, o edital atende ao disposto do art. 40 de Lei 8.666/93 e as Leis n.º 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no art. 55 da Lei de Licitações.

É o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, 20 de Maio de 2015.


Antonio Furquim Xavier
Advogado Matrícula nº 40.312





59

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2015

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, ar condicionado, e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08 de Junho de 2015 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Junho de 2015, às 09h00min.

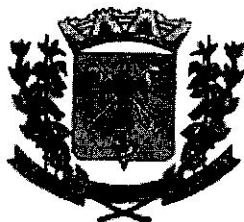
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail - cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 21 de Maio de 2015.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2015 EDIÇÃO Nº: SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, 22 de Maio de 2015. Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

Aviso Pregão Presencial nº 02/2015..... 01

Portaria nº 36/2015..... 01

Errata da Portaria nº 35/2015..... 01

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2015

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, ar condicionado, e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08 de Junho de 2015 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Junho de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail - cmsap@iq.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 21 de Maio de 2015.

PORTARIA Nº. 36/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.

MIGUEL ARCHANJO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 11/05/2015, ao servidor efetivo abaixo relacionados, lotada no Cargo de **ADVOGADO** na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

RAFAEL BONITO PEREIRA 17/01/2014 a 16/01/2015

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Maio de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
=Presidente=

ERRATA

NA PORTARIA Nº 35/2015

ONDE SE LÊ:

NOMEAR o Senhor DR. ANTONIO FURQUIM XAVIER OAB Nº. 225.596, CPF Nº. 708.867.769-53 e RG Nº. 4.352.737-1 - SSPSP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Legislativo, desta Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ficando enquadrado no Símbolo ALJ, da Tabela I de Cargos em Comissão, criado pela Lei nº 1.222/2015.

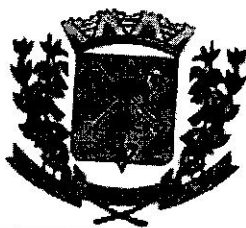
DEVE-SE LER:

NOMEAR o Senhor DR. ANTONIO FURQUIM XAVIER OAB Nº. 40.312, CPF Nº. 708.867.769-53 e RG Nº. 4.352.737-1 - SSPSP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Legislativo, desta



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2240-2 do Art. 1º de 24/08-01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2015

EDIÇÃO Nº

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 de Maio de 2015.

Pág. 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ficando enquadrado no Símbolo ALJ, da Tabela I de Cargos em Comissão, criado pela Lei nº 1.222/2015.

Santo Antonio do Paraíso, em 08 de maio de 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 105 de 24/08/01 da ICP-Brasil.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Ano* 2015

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 5

Descrição Resumida do Objeto* OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, ar condicionado, e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08 de

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 449052000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - 16.390,22
R\$*

Data de Lançamento do Edital 19/05/2015

Data Abertura 08/06/2015

Data Registro 22/05/2015

NOVA Data Abertura

Data Registro

Data Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br>



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 06 / 06 / 2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

FORNECEDOR/EMPRESA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 908 - SALA 1 - CENTRO

CIDADE: ASSAÍ - PR

CNPJ: 04.026.757/0001-05

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3262-2979

Nome do Contado SANDRA MIYUE YAMAOKA

Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2015, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

04.026.757/0001-05

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP

Rua: Getulio Vargas Nº908 Sala 1

Centro

Assaí

CEP 86.220.000

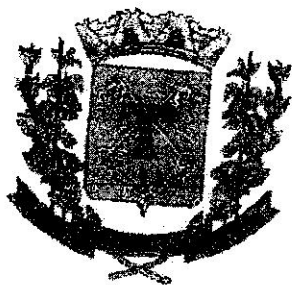
Pr

Assinatura do fornecedor

Data 06 / 06 / 2015

Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (043)3224-1333 ou e-mail: cmsap@ig.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 23 / 06 / 15

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

FORNECEDOR/EMPRESA: LG de Souza Sarsaglia
 ENDEREÇO: Av. Pedro Taques, 946
 CIDADE: maringá
 CNPJ: 15.158.202/0001-33
 TELEFONE PARA CONTATO: (44) 3263.5959
 Nome do Contado: Paulo Junior

Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na integra na Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2015, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

15.158.202 / 0001 - 33

Assinatura do fornecedor
 Data 23 / 06 / 15
 Carimbo do CNPJ

LG DE SOUZA SARSAGLIA - M E

AV PEDRO TAQUES, 946 - ZONA 07

CEP 87030-000 MARINGÁ - PR

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (043) 3224-1333 ou e-mail: cmsap@ig.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

[Handwritten signature]
 mcb

CRENCIAMENTO

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME


mcr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRA MIYUKI YAMAOKA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10738584-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
053.599.499-02 14/12/1985

FILIAÇÃO
SERGIO MINORU YAMAOKA
ROSA TOSHIE YAMAOKA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03262905647 18/02/2019 31/03/2004

OBSERVAÇÕES

Sandra Miyuki Yamaoka

LOCAL ASSAI, PR DATA EMISSÃO 18/02/2014

JACQUES (RAD) 93660240000
ASSINATURA DO EMISSOR PR907089985

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
855648348

PROIBIDO PLASTIFICAR
855648348

08:18 08/06/2015 000121 CAMARA MUNIC. SANTO ANTONIO DO PARANÁ

COPIA COM O ORIGINAL

DATA 08/06/2015

08:18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

maqui



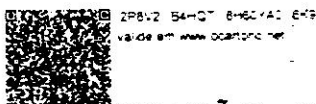
Tabelionato de Notas

Reinaldo Pereira Greca
Tabelião

Carlos Júnior da Silva
Escrivente Substituto

08 06 2015

Livro: 167-P
Folhas: 103/104



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE A FIRMA OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - ME, FAZ A SANDRA MIYUKI YAMAOKA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M T O D O S quantos virem este público instrumento que sendo aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade e comarca de Assaí, Estado do Paraná, Brasil, em cartório, perante mim, Tabelião de Notas, compareceu como outorgante, a firma, **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05 e registrada na junta comercial do estado do Paraná sob nº NIRE 412/0440788-9, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 704, Centro, na cidade e comarca de Assaí-PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **SERGIO MINORU YAMAOKA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº R.G 3.449.051-1-SESP-PR e do CPF sob nº 487.697.389-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, na cidade e comarca de Assaí-PR; conforme cópias do C.N.P.J., contrato social e certidão simplificada da junta comercial do Estado do Paraná, autenticados que ficaram arquivado nesta serventia as fls. 385/391 do livro nº 07 de contratos sociais; reconhecida como a própria por mim, Tabelião de Notas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé.- Então aí, por ela outorgante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **SANDRA MIYUKI YAMAOKA**, brasileira, solteira, maior e capaz, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade sob nº R.G 10.758.584-2-SESP-PR e do CPF sob nº 053.599.499-02, residente e domiciliada na Rua Tomotada Ikeda, nº 194, Jardim Muriaé, na cidade e comarca de Assaí-PR; a quem outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar o estabelecimento comercial e tratar de todos os seus negócios, podendo transigir livremente em juízo ou fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, vender a firma, dar baixas junto a agência de Rendas Estadual e Junta Comercial, Receita Federal, INSS, Prefeitura, assinar contratos de quaisquer natureza e carteiras de trabalho, admitir e demitir empregados, aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescotar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, cotas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito e crédito, abrir e movimentar contas correntes ou cadernetas de poupanças junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., HSBC Bank Brasil S.A. Banco Itaú S/A., Sicoob, ou em qualquer outra agência bancária ou casas de crédito do Território Nacional, podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos financiamentos; assinar propostas e orçamentos; emitir, endossar e avalizar cédulas de crédito rural, comercial e industrial e inclusive em causa própria; assinar contratos de abertura de crédito; dar em garantia em penhor cedular bens pertencentes à outorgante; prestar fiança em contratos de abertura de crédito e cartas de



Tabelionato de Notas

Reinaldo Pereira Greca
Tabelião

Carlos Júnior da Silva
Escrevente Substituto

Livro: 167-P

Folhas: 103/104

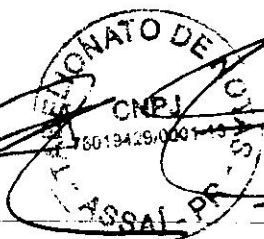


SELO DIGITAL Nº 2
Cefpr.DPYZu.AHiEX

Cefpr.DPYZu.AHiEX, Controle: i0LgJ.gHnF. Assaí-PR, 08 de abril de 2014. (aa.) OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - ME, SERGIO MINORU YAMAOKA, Sócio Administrador da Outorgante. Reinaldo Pereira Greca. Tabelião de Notas. **-TRASLADADA HOJE-** aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.



Carlos Júnior da Silva
Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Cefpr.DPYZu.AHiEX
Controle:
i0LgJ.gHnF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Carlos Junior da Silva
CPF 856.139.839-6E
Escrevente Substituto

08/06/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP**

SERGIO MINORU YAMAOKA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.449.051-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 487.697.389-04, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1981, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.832.436-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 040.772.389-78, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Tomotada Ikeda, nº 194, Jardim Muriaé, CEP 86.220-000;

únicos sócios da empresa Ofício 2 Papelaria Ltda. – EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Av. Rio de Janeiro, nº 704, Centro, CEP 86.220-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204407889 em 29/08/2000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

1ª A sociedade que tinha como endereço: Av. Rio de Janeiro, nº 704, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP 86.220-000, passa a ser: Rua Pres. Getulio Vargas, nº 908, Sala 1, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP 86.220-000.

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

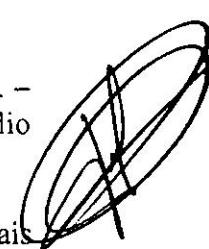
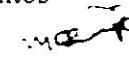
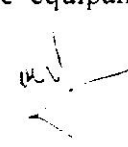
SERGIO MINORU YAMAOKA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.449.051-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 487.697.389-04, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1981, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.832.436-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 040.772.389-78, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Tomotada Ikeda, nº 194, Jardim Muriaé, CEP 86.220-000;

únicos sócios da empresa Ofício 2 Papelaria Ltda. – EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Pres. Getulio Vargas, nº 908, Sala 1, Centro, CEP 86.220-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204407889 em 29/08/2000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, resolvem, assim, consolidar o seu contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome comercial de OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Pres. Getulio Vargas, nº 908, Sala 1, Centro, CEP 86.220-000;

2ª. O objeto social é “comércio varejista de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos pedagógicos, brinquedos, jogos e artigos recreativos, livros em geral, embalagens em geral, materiais e equipamentos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP**

esportivos, materiais de limpeza, materiais e utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, materiais de artesanato, materiais elétricos, materiais de construção, tintas residenciais e automotivas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, equipamentos e materiais odontológicos, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais, gêneros alimentícios, móveis, ferramentas, calçados e confecções em geral, tecidos, cortinas e persianas, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes em geral, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais e sementes e mudas para jardinagem";

3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de Setembro de 2.000;

4ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	Partic.
Sergio Minoru Yamaoka	25.000	R\$ 25.000,00	50%
Rodrigo Henrique de Souza	<u>25.000</u>	<u>R\$ 25.000,00</u>	<u>50%</u>
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100%

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

6ª. As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

7ª. A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MINORU YAMAOKA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª. O administrador SERGIO MINORU YAMAOKA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

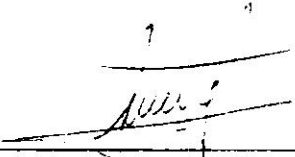
10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

12ª. Fica eleito o foro de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

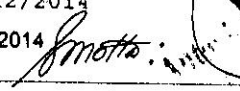
Assaí (PR), 18 de Dezembro de 2014.


Sergio Minoru Yamaoka


Rodrigo Henrique de Souza



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014
SOB NÚMERO: 20147388910
Protocolo: 14/738891-0, DE 22/12/2014
Empresa: 41 2 0440788 9
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Contrato nº 09/2014

DATA 08/06/2015

MOBILIO

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria

ANEXO V

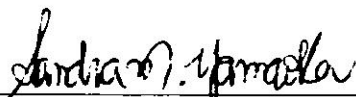
DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

ASSAÍ, 08 de JUNHO de 2015.


SANDRA MIYUKI YAMAOKA

04.026.757/0001-05
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP
Rua: Getulio Vargas Nº908 Sala 1
Centro CEP 86.220.000
Assaí - Pr


março

Ofício 2 Papelaria Ltda

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assai - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria

73

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

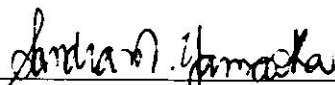
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA., com sede na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS n°.908, SALA 1, CENTRO, ASSAI - PR., inscrita no CNPJ sob o n°04.026.757/0001-05, vem através de seu representante legal infra assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

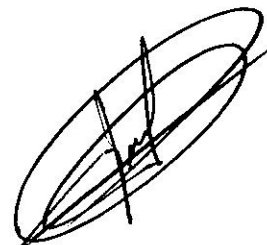
DECLARA ainda, ser:

(X) **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

ASSAI, 08 de JUNHO de 2015.


SANDRA MIYUKI YAMAOKA

04.026.757/0001-05
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP
Rua: Getulio Vargas N°908 Sala 1
Centro CEP 86.220.000
Assai - Pr



mar

Ofício 2 Papelaria Ltda

5



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0440788-9	CNPJ 04.026.757/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2000	Data de Início de Atividade 01/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRES. GETULIO VARGAS, 908-SALA 1, CENTRO, ASSAI, PR, 86.220-000			
Objeto Social "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS EM GERAL, EMBALAGENS EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE ARTESANATO, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, GENEROS ALIMENTICIOS, MOVEIS, FERRAMENTAS, CALÇADOS E CONFECÇÕES EM GERAL, TECIDOS, CORTINAS E PERSIANAS, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, LUBRIFICANTES EM GERAL, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PLANTAS E FLORES NATURAIS E SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM".			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
SERGIO MINORU YAMAKA 487.697.389-04	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA 040.772.389-78	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/12/2014 Número: 20147388910 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

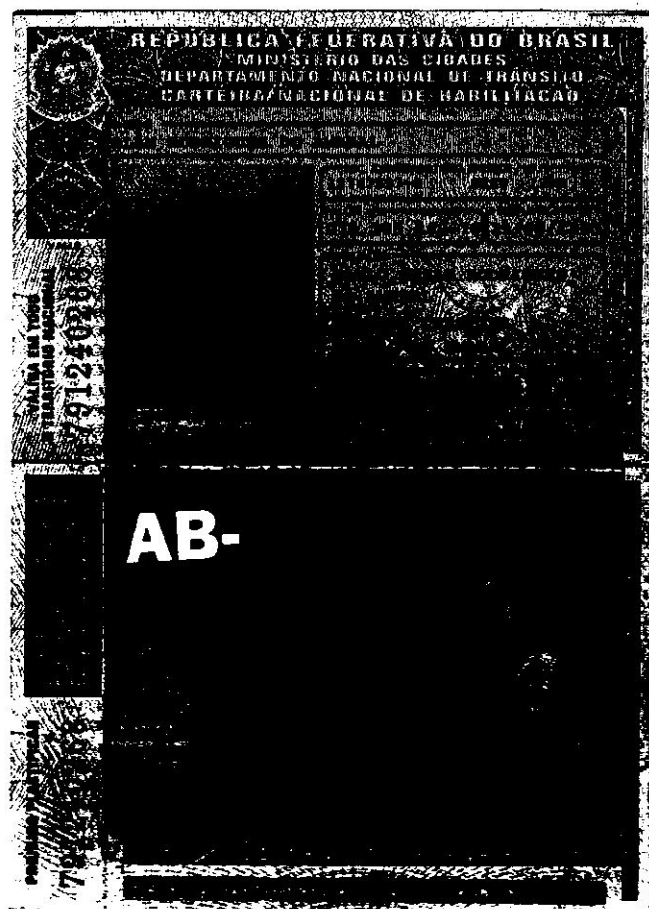
15/130036-4

CURITIBA - PR, 20 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CREDENCIAMENTO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME



08:27 08/06/2015 000123 CPMR00 MUNIC. SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO

08 06 2015
 08:27

mcaigo

\$

OK

BANDEIRANTES (PR), 29 de maio de 2015



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.211.527/0001-70, com sede à AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA , nº 848- JARDIM LAGO PARAISO , na cidade BANDEIRANTES (PR), neste ato representada por seu inventariante, SR PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL , brasileiro, CASADO , comerciante, residente e domiciliado na cidade de BANDEIRANTES (PR) AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N.838 , inscrito no CPF/MF sob nº 727.491.729.34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.047.404.4-SSP/PR;

OUTORGADO: ALAN RODRIGUES DO AMARAL , brasileiro, solteiro, ELETRECISTA , residente e domiciliado na cidade de BANDEIRANTES (PR) AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N 838, inscrito no CPF/MF sob nº 070.383.269.70 e portador da carteira de identidade RG nº 127475970-SSP/PR

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; efetuar lances; assinar declarações, contratos e documentos equivalentes; interpor recurso e abdicar de seu prazo; prestar cauções e/ou levantá-las; transigir, desistire praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

OUTORGANTE;

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL RG 6.047.404.4-SSP/PR

OUTORGADO: ALAN RODRIGUES DO AMARAL RG 12747597-SSP/PR

Alan Rodrigues do Amaral

Tabelionato
de Notas
de Bandeirantes

Tabelionato
de Notas de
Bandeirantes

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

78

DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.211.527/0001-70, sediada na Avenida Francisco Alves Pereira, nº 848 – Jardim Lago Paraíso, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com o CEP 86.360-000, por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Bandeirantes (PR), 08 de junho de 2015.

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
Sócio Gerente

CNPJ 14.211.527.0001-70
IE 905.70298-00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME



m. c. amaro



Consulta Optantes

Data da consulta: 14/05/2015**■ Identificação do Contribuinte****CNPJ :** 14.211.527/0001-70**Nome Empresarial :** RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 22/08/2011**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

80

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.211.527/0001-70, sediada na Avenida Francisco Alves Pereira, nº 848 – Jardim Lago Paraíso, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com o CEP 86.360-000, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do objeto, de conformidade com o Edital mencionado, declara ao Pregoeiro e equipe de apoio que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto na Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, constantes do edital próprio, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos.

Bandeirantes (PR), 08 de junho de 2015.

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
Sócio Gerente

CNPJ 14.211.527.0001-70
IE 905.70298-00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

Av Francisco Alves Pereira, nº 848 – Centro, Bandeirantes (PR), Telefone/fax: (43) 3542-0401. CEP: 86.360-000. CNPJ/MF nº 14.211.527/0001-70, I. E. 90.570.298-00 e-mail: eletoferrugem2@ffalm.br

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

81

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º e Art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Bandeirantes (PR), 08 de junho de 2015.

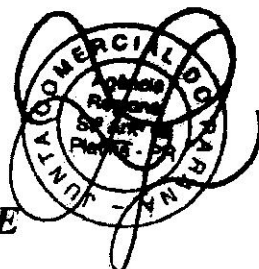
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
Sócio Gerente

CNPJ 14.211.527.0001-70
IE 905.70298-00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
Av.Francisco Alves Pereira, nº 848 - Centro, Bandeirantes (PR), Telefone/fax: (43) 3542-0401. CEP: 86.360-000. CNPJ/MF nº
14.211.527/0001-70, I. E.90.570.298-00 e-mail: eletroferrugem2@ffalm.br



82

**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME****CNPJ: 14.211.527/0001-70****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****-FLS-01-**

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes Pr, data de nascimento 05/07/1949, portador do CPF nº.727.491.729-34 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Jardim Paraíso, em Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, e **ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes-Pr, data de nascimento 14/04/1975, portadora do CPF nº 878.910.189-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.931.395-1 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838- Jardim Paraíso, em Bandeirantes, Estado do Paraná - CEP: 86.360-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**" com sede em Ibaíti - Paraná, cito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 288 - Centro, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.07151273 por despacho em sessão de 22/08/211, 1ª Alteração sob nº 20124329217 em 18/06/2012, 2ª Alteração sob nº 20125431341 em 08/08/2012 e 3ª Alteração sob nº 20132221810 em 03/05/2013, **RESOLVEM**, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

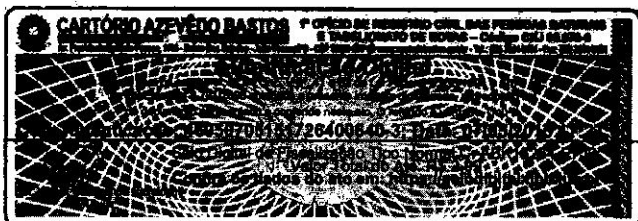
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: De ora em diante a empresa terá sua sede na **AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, Nº 848 - JARDIM PARAÍSO - CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, no valor de R\$: 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 3.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, fica elevado para R\$: 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim subscritas:

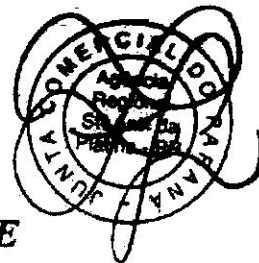
sócio	quotas	%	total
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	5.400	90	54.000,00
ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL	600	10	6.000,00
TOTAL	6.000	100	60.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes Pr, data de nascimento 05/07/1949, portador do CPF nº.727.491.729-34 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Jardim Paraíso, em Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, e **ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes-Pr, data de nascimento 14/04/1975, portadora do CPF nº 878.910.189-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.931.395-1 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838- Jardim Paraíso, em Bandeirantes, Estado do Paraná - CEP: 86.360-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**" com sede em Bandeirantes - Paraná, cito à Av. Francisco Alves Pereira, nº 848 - Jardim Paraíso, CEP: 86.360-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.07151273 por despacho em sessão de 22/08/211, 1ª Alteração sob nº 20124329217 em 18/06/2012, 2ª Alteração sob nº 20125431341 em 08/08/2012 e 3ª Alteração sob nº 20132221810 em 03/05/2013, **RESOLVEM**, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes



83

**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME****CNPJ: 14.211.527/0001-70****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****-FLS-02-**

1ª)- A empresa gira sob o nome empresarial de "**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**", com sede e domicílio na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Jardim Paraíso - CEP: 86.360-000, em Bandeirantes - Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

sócios	quotas	%	total
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	5.400	90	54.000,00
ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL	600	10	6.000,00
TOTAL	6.000	100	60.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de: "4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMICILIAR E COMERCIAL, 9521-5/00 CONserto, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOTORES ELÉTRICOS, 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL"

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 22 DE AGOSTO DE 2011, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando assim, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª)- A administração da sociedade caberá à ao(s) sócio(s) PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, com poderes e atribuições de administrar(em) individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

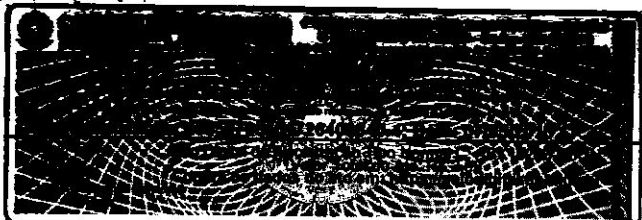
8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de pro labore, cujo valor será definido por todos os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

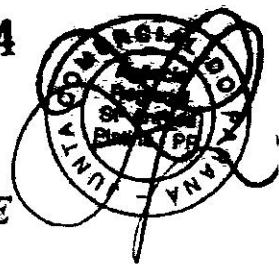
10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

mcauf

g



84



AMARAL & AMARAL LTDA ME
CNPJ: 14.211.527/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-03-

11*)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

12*)- O(s) administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13*)- Fica eleito o foro da comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bandeirantes, 07 de junho de 2014

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL

Testemunhas:

Valter de Souza
RG: 617.578/SSP/PR
CPF: 161.833.479-49

Caio César Crepaldi
RG: 8.364.569-0 SS/PR
CPF: 060.138.319-20

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

Reconheço vertidas as assinaturas indicadas de ANDRÉIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL e PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL em 07 de junho de 2014 às 09:51 h, em 03 vias e Solom: R904.

Reconheço vertidas as assinaturas indicadas de ANDRÉIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL e PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL em 07 de junho de 2014 às 09:51 h, em 03 vias e Solom: R904.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2015 às 10:12:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d47a045ecf5627a806d9d28b0e5547bd382493b25f8c8762db013c6a
3050ec55034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe11180a94ba1526b7e5df044c9063799be98

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

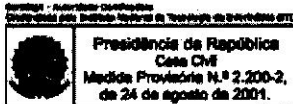
Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 14:31:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 370544

Código de Controle da Autenticação:

46950705151726400640-1 a 46950705151726400640-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**CASA DO AR CONDICIONADO
E SISTEMA DE SEGURANÇA**

86

DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE MENORES EMPREGADOS

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declaramos que a empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.211.527/0001-70, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes (PR), 08 de junho de 2015.

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
Sócio Gerente

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Nº 14.211.527/0001-70
DATA 08/06/2015

maquiado

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

Av. Francisco Alves Pereira, nº 848 - Centro, Bandeirantes (PR), Telefone/fax: (43) 3542-0401. CEP: 86.360-000. CNPJ/MF nº 14.211.527/0001-70, I. E. 90.570.298-00 e-mail: eletroferrugem2@ffalm.br

3



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0715127-3	CNPJ 14.211.527/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2011	Data de Início de Atividade 22/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV FRANCISCO ALVES PEREIRA, 838, JARDIM PARAÍSO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto Social 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMICILIAR E COMERCIAL. 9521-5/00 CONserto, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SISTEMAS CENTRAIS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOTORES ELÉTRICOS. 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL 727.491.729-34	54.000,00	SOCIO	Administrador
ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL 878.910.189-87	6.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 28/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

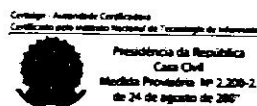
15/210086-5

CURITIBA - PR, 13 de maio de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

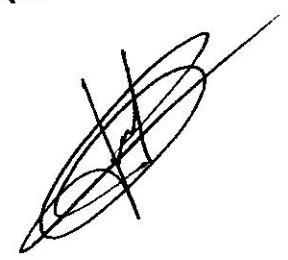


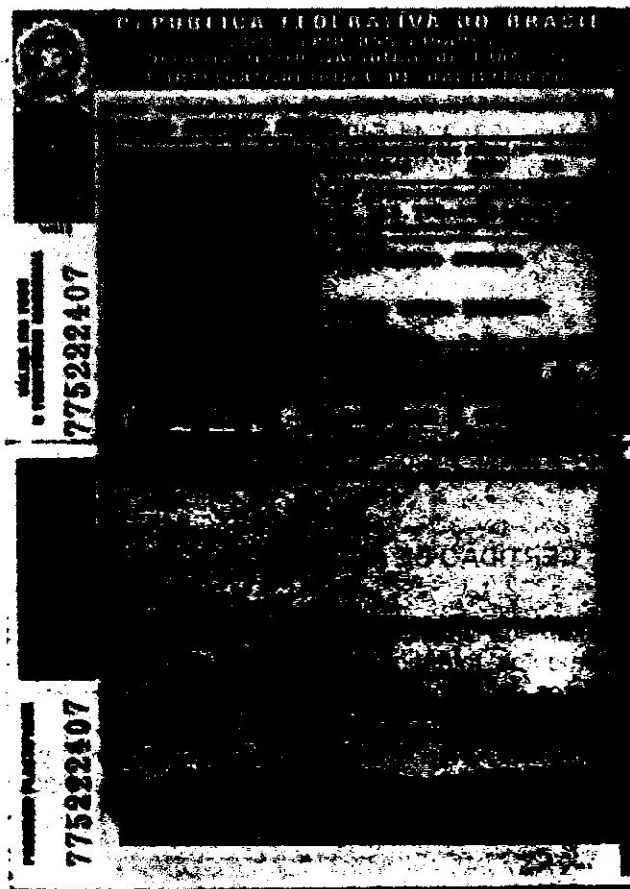
CRENCIAMENTO

AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP



mcg





08:25 08/06/2015 000122 CERRA NUNIC SANTO ANTONIO DO PARANÁ

marcio

f

mcp

SD

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra Das Emas - Jussara - CEP 88250-000 - Fone: (41) 3244-1984 - Fax: (41) 3244-1984	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 47570705150943300828-1; Data: 07/05/2015 09:43:39	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ97113-MDF-1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.spb.br	
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

RAFAEL RIBEIRO SUTANA, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 14 de Abril de 1.983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.283.466-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.113.779-47, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, nº. 340, Jardim Veneza, em Assaí - PR, CEP 86220-000 e **GABRIEL RIBEIRO SUTANA**, brasileiro, natural de Assaí, Paraná, solteiro, nascido em 09 de Julho de 1.987, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.283.465-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.201.779-39, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, nº. 340, Jardim Veneza, em Assaí - PR, CEP 86220-000, únicos sócios da empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Takamitsu Uno, nº. 340, Jardim Veneza, em Assaí, Paraná, CEP 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.164.495/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840337, em 17 de Julho de 2.002 e última alteração arquivada sob o nº 20110487052, em 17 de Janeiro de 2011, resolvem, assim, alterar pela terceira vez o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades da sociedade que era de "Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, Móveis, Artigos de Papelaria e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos" passa a ser "Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Amarelinho; Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos";

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de casamento realizado em 12/04/2014, fica alterado o estado civil do sócio Rafael Ribeiro Sutana, acima qualificado, de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, matrícula nº 08822901552014200008134000158686, do Cartório de Registro Civil de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMANTECH INFORM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0 Av. Presidente Getúlio Vargas, 146 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58020-900 - www.mundobastostp.com.br - Tel.: (33) 3244-3404 - Fax: (33) 3244-3404	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 47570705150943380312-1; Data: 07/05/2015 09:44:33	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ97117-9438; Valor Total do Ato: R\$ 2,00 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Del. Valdeir de Miranda Cavalcanti Titular	

2

91

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAFAEL RIBEIRO SUTANA, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de Abril de 1.983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.283.466-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.113.779-47, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí - Paraná, CEP 86220-000 e **GABRIEL RIBEIRO SUTANA**, brasileiro, natural de Assaí, Paraná, solteiro, nascido em 09 de Julho de 1.987, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.283.465-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.201.779-39, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí, Paraná, CEP 86220-000, únicos sócios da empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí - PR, CEP: 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.164.495/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840337, em 17 de Julho de 2.002, resolvem consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Takamitsu Uno, n.º 340, Jardim Veneza, em Assaí - PR, CEP: 86.220-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de "Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Armarinho; Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.002, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. Rafael Ribeiro Sutana	38.000	38.000,00
2. Gabriel Ribeiro Sutana	2.000	2.000,00
Totais	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
De Presidente Epitácio Paulo, Df. - Rua São Estevão - José Prates 96 - CEP 38038-000 (31) 3244-5844 - Fax: 313 3244-5844

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47570705150943380312-2; Data: 07/05/2015 09:44:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ97116-G057;
Valor Total do Ato: R\$ 2,90
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tribunal

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL RIBEIRO SUTANA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Empresa de Pequeno Porte: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - (51) 3244-1041 - Fax: (51) 3244-0464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47570705150943380312-3; Data: 07/05/2015 09:46:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ97115-FRDM
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitorino Miranda Cavalcanti
Tribunal

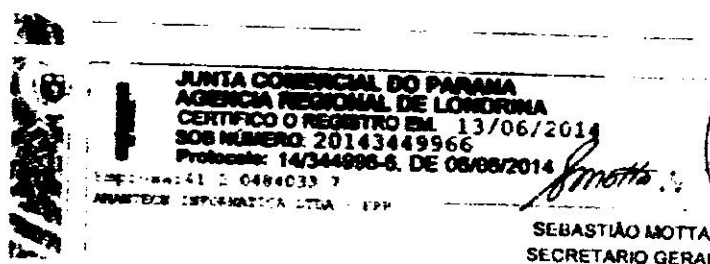
4 93
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

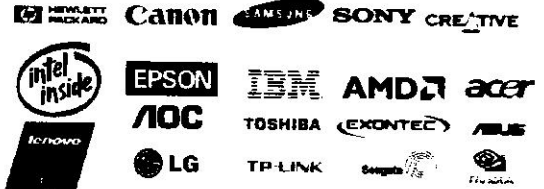
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Assaí, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Assaí (PR), 05 de Junho de 2.014.


Rafael Ribeiro Sutana


Gabriel Ribeiro Sutana





AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – ME
 CNPJ: 05.164.495/0001-08
 RUA TAKAMITSU UNO, 340 – ASSAÍ – PR
 RAFAEL RIBEIRO SUTANA

ANEXO VI
 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

A empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.164.495/0001-08**, sediada à **Rua Takamitsu Uno, 340 - Assaí - PR**, vem através de seu representante legal infraassinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

✓ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Assaí, 08 de Junho 2015.

Atenciosamente

RAFAEL RIBEIRO SUTANA

041.113.779-47

Representante legal da empresa

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMATICA LTDA
 Rua: Takamitsu Uno, 340
 Jardim Veneza
Assaí CEP 86.220-000
Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

95

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

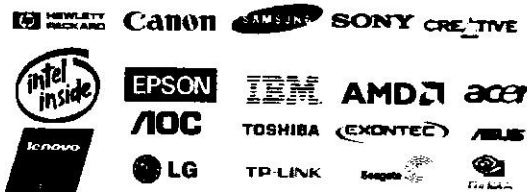
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0484033-7	CNPJ 05.164.495/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua Takamitsu Uno, 340, Jardim Veneza, ASSAÍ, PR, 86.220-000			
Objeto Social Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Armarinho; Bicycletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
Rafael Ribeiro Sutana 041.113.779-47	38.000,00	SÓCIO	Administrador
Gabriel Ribeiro Sutana 060.201.779-39	2.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/06/2014 Número: 20143659120			REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/335019-9

CURITIBA - PR, 02 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 05.164.495/0001-08
RUA TAKAMITSU UNO, 340 – ASSAÍ – PR
RAFAEL RIBEIRO SUTANA

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, cujo objeto é o **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO**, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

Assaí, 08 de Junho 2015.

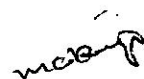
Atenciosamente

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
041.113.779-47
Representante legal da empresa

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA
Rua: Takamitsu Uno, 340
Jardim Veneza
Assaí
CEP 86.220-000
Paraná

PROPOSTA

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA



OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05

R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01

Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83

Telefone 43 - 3262-2979

Email: oficio2papelaria@gmail.com

Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 02/2015

Processo: nº 05/2015 - O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL

DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant	Und	Produto	Marcas	P. Unit	P. Total
1	1	und	AR CONDICIONADO SPLIT 9 000 BTUS (110V E 220V BIFÁSICO) FRIO L QUENTE	COMFEE / FRIO QUENTE	R\$ 1 565,80	R\$ 1 565,80
2	2	und	AR CONDICIONADO SPLIT 24 000 BTUS (110V E 220V BIFÁSICO) FRIO E QUENTE	COMFEE / FRIO QUENTE	R\$ 3 282,80	R\$ 6 565,60
3	3	und	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL	FFREFRIGERAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (NOVE MIL TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						R\$ 9 031,40
Lote 02						
6	1	und	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE A REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA. • FÁCIL INSTALAÇÃO. • ÁGUA NATURAL E GELADA. • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA. • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU" • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO.	Electrolux / Acqua Fresh	R\$ 500,95	R\$ 500,95
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						R\$ 500,95
Lote 03						

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05 INSC. EST.: 902.17366-83
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná
Email: oficio2papelaria@gmail.com

9	1	und	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155, MEMÓRIA 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB; 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTALS DISPOSITIVOS EXTERNOS COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUES COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD, NA COR PRETA, GARANTIA 01 ANO	INTEL CENTRUM/ELITE TOP, MICROSOFT	R\$ 2.392,00	R\$ 2.392,00
10	3	und	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIOS EM NYLON	POLTRONAS PARANÁ	R\$ 499,13	R\$ 1.497,39
11	1	und	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇÃOS METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL MATERIAL/COMPOSIÇÃO MDF/MDP ESTAMPACOR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP) 92X133,4X50CM	POLTRONAS PARANÁ	R\$ 334,95	R\$ 334,95
12	1	und	NOTEBOOK PROCESSADOR I5-4210 U, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RÍGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES	ACER	R\$ 2.632,60	R\$ 2.632,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						R\$ 6.856,94
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						R\$ 16.389,29

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e entrega dos produtos.

Prazo de Entrega: até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço

Prazo de Validade: 60 (SESSENTA) DIAS.

LOCAL DE ENTREGA: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

Assaí 08 de junho 2015

[Assinatura]
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

04.026.757/0001-05
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP
Rua: Getúlio Vargas Nº908 Sala 1
Centro
Assaí
PR
CEP 86.220.000

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pros. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assai - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



100

Ofício 2 Papelaria

ANEXO II - ANEXO A PROPOSTA DIGITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, com sede à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS nº.908, SALA 1, CENTRO, ASSAI - PR, inscrita no CNPJ nº. 04.026.757/0001-05, inscrição estadual nº. 902.17366-83, representada por seu AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o Sr. SANDRA MIYUKI YAMAOKA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.758.584-2 SSP PR e do CPF nº 053.599.499-02, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº.06/2015 - Pregão nº. 02/2015, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. SANDRA MIYUKI YAMAOKA, portadora de identidade nº 10.758.584-2 SSP - PR, CPF nº 053.599.499-02, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, residente a Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS nº 908 - SALA 1, CENTRO, em ASSAI - PR, como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 8840-6, Agência nº 0866-3, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.662, de 30/08/2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de 2 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

ASSAI, 08 de JUNHO de 2015.

SANDRA MIYUKI YAMAOKA

04.026.757/0001-05
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP
Rua: Getulio Vargas Nº908 Sala 1
Centro CEP 86.220.000
Assai - Pr

Ofício 2 Papelaria Ltda

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA



CGC: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Email: oficio2papelaria@gmail.com

TELEFONE: (43) 3262-2979
ASSAL - PR

PREGÃO Nº 02/2015 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA: Às 09h00m do dia 08/06/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

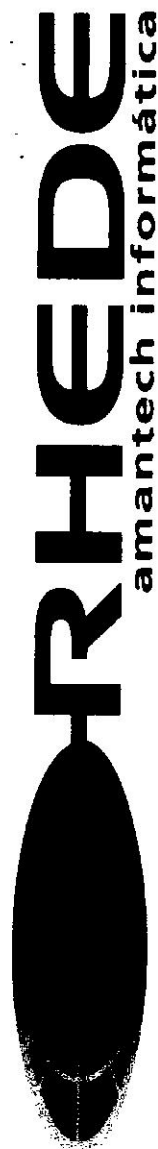
PROPOSTA

AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP

102

mcamp





Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 02/2015

Processo: nº 05/2015 - O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ

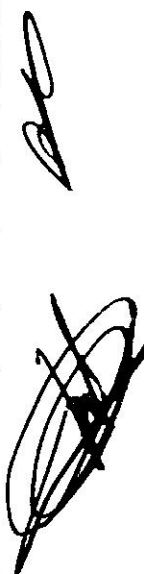
Item	quant	und	produto	MARCA	valores	
					P.Unit	P. Total
1	1	und	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE	comfee	R\$ 1.565,80	R\$ 1.565,80
2	2	und	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE	comfee	R\$ 3.282,80	R\$ 6.565,60
3	3	und	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL	amantech informática	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 9.031,40

lote 02

			O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;			R\$ 500,95	R\$ 500,95
1	1	und					
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 500,95

		lote 03			
1	1	und	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATIVEL COM O PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD: GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO	INTEL, MARKVISION, ASROCK,	R\$ 2.392,00
2	3	und	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIOS EM NYLON	SEAGATE, WISE, LG, WISE,	R\$ 2.392,00
3	1	und	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU. SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MDP ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM	MICROSOFT, OFFICE PETER	R\$ 1.497,39
4	1	und	NOTEBOOK PROCESSADOR 15-4210 U, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RÍGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES	SHARI VULCANO	R\$ 334,95
				GATEWAY BY ACER	R\$ 334,95
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 6.856,94

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e entrega dos produtos.



micro

f

104

Prazo de Entrega: até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço

Prazo de Validade: 60 (SESSENTA) DIAS.

LOCAL DE ENTREGA: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO.

GARANTIA : 12 MESES.

Assai, 08 de Junho de 2015

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.



RAFAEL RIBEIRO SUTANA

CPF: 041.113.779-47

RG: 8.283.466-4

AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP

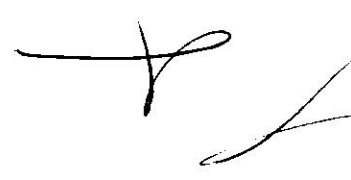
05.164.495/0001 OF

AMANTECH INFORMATICA LTDA

Rua : Takamitsu Uno, 34

Jardim Veneza CEP: 86 220 000

Assai Parana

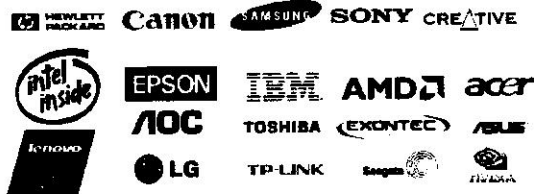


F



maqui





ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 05.164.495/0001-08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015
RAFAEL RIBEIRO SUTANA
F: (43) 3262-3760 - (43) 9634-3688

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMATICA LTDA
Rua: Takamitsu Uno, 340
Jardim Veneza CEP: 86.220.000
Assai Parana

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral
PROTOCOLO Nº 1221/2015
DATA: 08/06/2015
08:25
Assinatura do Responsável

106

PROPOSTA

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME



mcRup



**CASA DO AR CONDICIONADO
E SISTEMA DE SEGURANÇA**

108

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE..Marca: Elgin. Modelo: Silent	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
02	02	Unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE. Marca: Elgin. Modelo: Silent	R\$ 3.270,00	R\$ 6.540,00
03	03	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 300,00	R\$ 900,00
				TOTAL GERAL	R\$ 9.000,00

Total Geral: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Bandeirantes (PR), 08 de junho de 2015.

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
Sócio Gerente

CNPJ 14.211.527.0001-70
IE 905.70298-00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

109

PROPOSTA DE PREÇOS

Bandeirantes (PR), 08 de junho de 2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e subtemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços para fornecimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 002/2015

Os valores unitários e globais de cada item, contendo ainda todas as especificações necessárias para fiel cumprimento do objeto licitado, proposto por nossa empresa, segue anexo.

Declaramos que aceitamos todas as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da presente, entregará os bens de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

Prazo de pagamento: Conforme Edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS BANCÁRIOS:

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 0382

C/C 2371-2

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
Sócio Gerente

CNPJ 14.211.527.0001-70
IE 905.70298-00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

Av. Francisco Alves Pereira, nº 848 - Centro, Bandeirantes (PR), Telefone/fax: (43) 3542-0401. CEP: 86.360-000. CNPJ/MF nº 14.211.527/0001-70, I. E. 905.702.998-00 e-mail: eletroferrugem2@ffalm.br

ENVELOPE Nº. 01

110

"PROPOSTA DE PREÇOS"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (PR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA, Nº 848 - CENTRO

BANDEIRANTES (PR). CEP: 86.360-000

CNPJ/MF Nº 14.211.527/0001-70

Fone: (43) 3542-0401 e-mail: eletroferrugem2@ffalm.br

DOCUMENTAÇÃO

AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP



mcamp





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.164.495/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/07/2002

NOME EMPRESARIAL
AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RHEDE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R TAKAMITSU UNO

NÚMERO
340

COMPLEMENTO

CEP
86.220-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM VENEZA

MUNICÍPIO
ASSAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3262-3760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

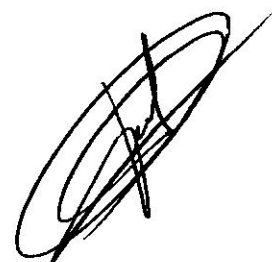
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/03/2015 às 21:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

f



mcaup



p





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.164.495/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/07/2002

NOME EMPRESARIAL
AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R TAKAMITSU UNO

NÚMERO
340
COMPLEMENTO

CEP
86.220-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM VENEZA

MUNICÍPIO
ASSAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3262-3760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/03/2015 às 21:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2015



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90370919-76

Inscrição CNPJ

05.164.495/0001-08

Início das Atividades

05/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AMANTECH INFORMATICA LTDA**Título do Estabelecimento **RHEDE INFORMATICA**Endereço do Estabelecimento **RUA TAKAMITSU UNO, 340 - JARDIM VENEZA - CEP 86220-000**
FONE: (43) 3262-3768Município de Instalação **ASSAI - PR, DESDE 05/2006****(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO****4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS****4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR****4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS****4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES****4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS****4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.113.779-47	RAFAEL RIBEIRO SUTANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.201.779-39	GABRIEL RIBEIRO SUTANA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90370919-76

Emitido Eletronicamente via Internet
28/05/2015 15:18:21Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.164.495/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:25:03 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: 5BDF.5441.7AA4.0812

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013241540-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.164.495/0001-08**

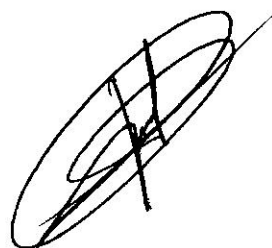
Nome: **AMANTECH INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

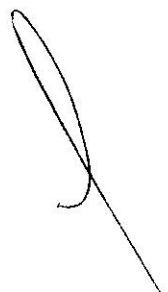
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



meu



\$





LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone: (043) 262-1313 - CEP 86.220-000

DEPARTAMENTO DE FAZENDA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 370/2015

Certifico que, revendo os livros existente nesta Divisão de Receita e Fiscalização, não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido. 
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME

ENDEREÇO

RUA TAKAMITSU UNO, 340 JARDIM VENEZA

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME, PORTADORA DO CNPJ Nº 05.164.095/0001-08 , ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME

ASSAÍ - PR, 28 DE MAIO DE 2015 

maio

PESQUISA REALIZADA POR:

Jackeline Kataoka
Chefe de Divisão de
Receita e Fiscalização

8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.164.495/0001-08

Certidão nº: 78405273/2015

Expedição: 30/01/2015, às 11:36:47

Validade: 28/07/2015 ☒ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.164.495/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ**

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações referentes a FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 05.164.495/0001-08

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 2 de junho de 2015

EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR
Diretor de Secretaria
Portaria nº 200/2014



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.378-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 – Bairro Des Estrelas – Jandaia Fluminense/PR – CEP: 86.220-000 (08) 3244-5484 / 3244-5484	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reproduzida do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 47570206151657360223-1; Data: 02/06/2015 18:57:15	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC-00000-00000 Valor Total do Ato: R\$ 2,90	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tstj.pr.br	
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

122

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº : 94 / 2015

Razão Social
AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ:
05.164.495/0001-08
Nome Fantasia
AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME

Matricula
4162
Inscrição Municipal
20191793

Localização
Rua RUA TAKAMITSU UNO, 340 - JARDIM VENEZA

Atividade Econômica

99999999 **comercio varejista especializado de equipamentos e sup de informatica, com. var. espe. de eletrodomestico e eq. de audio e video, com. var. de moveis, com. var. de artigos de papelaria, com. var. esp de eq de telefonia e comunicacao, com. va. de eq para escritorio, com. var. de eq eletricos de uso pessoal e domestico, com. var. de material eletrico, com. var. de livros, artigos do vestuario, art. esportivos, tecidos, comesticos etc

Horário de funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

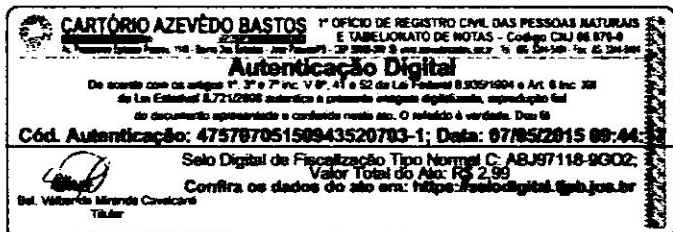
Área utilizada pela empresa:
60 m²

Início das Atividades:
02/08/2002

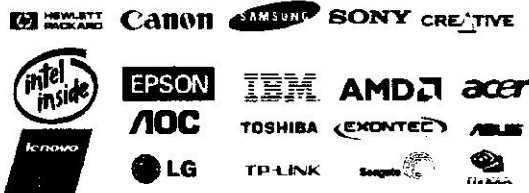
Emitido em: **26/03/2015**

Válido até: **31/12/2015**

Assaí(PR), 26 de Março de 2015.



ME KATAOKA
de Receita e Fiscalização



AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 05.164.495/0001-08
RUA TAKAMITSU UNO, 340 – ASSAÍ – PR
RAFAEL RIBEIRO SUTANA

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

ANEXO VII DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.164.495/0001-08**, sediada à **Rua Takamitsu Uno, 340 - Assaí - PR**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr **RAFAEL RIBEIRO SUTANA** portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº **8.283.466-4** e do CPF nº **041.113.779-47**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Assaí, 08 de Junho 2015.

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA
Rua: Takamitsu Uno, 340
Jardim Veneza
Assaí
CEP 86.220-000
Paraná

Atenciosamente

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
041.113.779-47
Representante legal da empresa



AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 05.164.495/0001-08
RUA TAKAMITSU UNO, 340 – ASSAÍ – PR
RAFAEL RIBEIRO SUTANA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.164.495/0001-08**, sediada à Rua Takamitsu Uno, 340 - Assaí - PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr **RAFAEL RIBEIRO SUTANA** portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº **8.283.466-4** e do CPF nº **041.113.779-47**, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

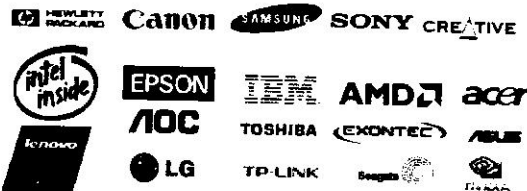
Assaí, 08 de Junho 2015.

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMATICA LTDA
Rua: Takamitsu Uno, 340
Jardim Veneza CEP 86.220-000
Assaí Paraná

Atenciosamente

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
041.113.779-47

Representante legal da empresa



AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
 CNPJ: 05.164.495/0001-08
 RUA TAKAMITSU UNO, 340 - ASSAÍ - PR
 RAFAEL RIBEIRO SUTANA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO (fora)

À Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 02/2015

Prezado Senhor,

A empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.164.495/0001-08**, sediada à Rua Takamitsu Uno, 340 - Assaí - PR, DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assaí, 08 de Junho 2015.

Atenciosamente


RAFAEL RIBEIRO SUTANA

041.113.779-47

Representante legal da empresa

05.164.495/0001-08
 AMANTECH INFORMÁTICA LTDA
 Rua: Takamitsu Uno, 340
 Jardim Veneza
 Assaí
 CEP 86.220-000
 Parana



Hewlett Packard

Canon

SAMSUNG

SONY CREATIVE

EPSON
AOCIBM
TOSHIBAAMD
EXONTECacer
ASUS

LG

TP-LINK

Seagate

Toshiba

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 05.164.495/0001-08
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2015
RAFAEL RIBEIRO SUTANA
F: (43) 3262-3760 - (43) 9634-3688

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMATICA LTDA
Rua: Takamitsu Uno, 340
Jardim Veneza CEP: 86.220.000
Assai Parana

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROTOCOLO N° 122, 2015

DATA: 08, 06, 2015

08:25

Assinatura do Responsável

DOCUMENTAÇÃO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

127

meaup





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.211.527/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2011
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO FERRUGEM E CASA DO AR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV FRANCISCO ALVES PEREIRA	NÚMERO 848	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1103(43) 3546-1103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/04/2015 às 11:40:23 (data e hora de Brasília).

Receita Federal do Brasil

Voltar

Página: 1/1



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
02/04/2015 - 11 43 20

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90570298-00	Inscrição CNPJ 14.211.527/0001-70
Nome Empresarial	Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda Me	
Endereço	Av Francisco Alves Pereira, 848. Jardim Paraíso 86360-000 - Bandeirantes - PR	
Telefone	(43)3542-0401	
E-mail	ELETROFERRUGEM@FFALM.BR	
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2011	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 08/2011	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2011	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 08/2011	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**
CNPJ: **14.211.527/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:50:11 do dia 01/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4385.DD92.2313.3A0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012919563-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.211.527/0001-70**

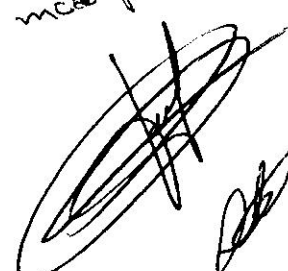
Nome: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 02/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mcaip






IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14211527/0001-70
Razão Social: RODRIGUES DO AMARAL E AMARAL LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM E CASA DO AR
Endereço: AV FRANCISCO ALVES PEREIRA 848 / JARDIM PARAISO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015052206422636876465

Informação obtida em 05/06/2015, às 12:23:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.211.527/0001-70
Certidão nº: 90445615/2015
Expedição: 02/04/2015, às 11:35:28
Validade: 28/09/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.211.527/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CASA DO AR CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA

DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE MENORES EMPREGADOS

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declaramos que a empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.211.527/0001-70, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes (PR), 08 de junho de 2015.

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
Sócio Gerente

CNPJ 14.211.527.0001-70
IE 905.70298-00
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 134

CERTIFICO, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº 0911/15, em 27/03/2015, nada consta que a empresa **RODRIGUES DO AMARAL E AMARAL LTDA-ME**, CNPJ nº 14.211.527/0001-70, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e ISS, com Inscrição municipal nº 32227 e 32237.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade de 90 dias. ✓
O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 27 de março de 2015. ✓

Maristela Piccioni Zanoni
Maristela Piccioni Zanoni
Resp. pela Div. da Receita

Eustáquio Magalhães Trindade
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



81 CEP 86360-000 Tel.: 43 3342-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
/M.F. 76.235.753/0001-48

\$

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/05/2015 às 17:43:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c590c54e67e05512b92f066c7c59c6952ec89744f9ddfc0283a362ba76df0135034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe1111ad3e4f6a8d85f8a78ce29d19b69146a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

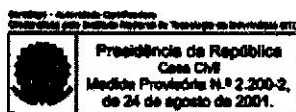
Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 14:32:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 365153

Código de Controle da Autenticação:

46952404151547310859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 235
MOBILIÁRIO

CERTIFICO, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº1589/15, em 27/05/2015, nada consta que a empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**, CNPJ nº 14.211.527/0001-70, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e ISS, com inscrição municipal nº 32227 e 32237.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade de 90 dias.
 O referido é verdade e damos fé.

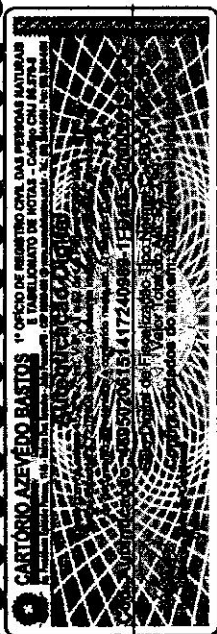
Bandeirantes, 27 de maio de 2015.

Maristela Piccioni Zanoni
 Maristela Piccioni Zanoni
 Resp. pela Div. da Receita

Eustáquio Magalhães Trindade
 Eustáquio Magalhães Trindade
 Secretário da Fazenda



Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360-000 Fone: 43 3542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
 C.N.P.J./M.F. 70.235.753/0001-48





PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Nilton Batista dos Santos - Titular / Sílvia André de Souza - Func. Juramentado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA/ RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1125/2015

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. **14.211.527/0001-70**.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 26284.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de maio do ano dois mil e quinze (26-05-2015).

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
FUNÇÃO PÚBLICA E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Nilton Batista dos Santos
Serventuário

Sílvia André de Souza
Func. Juramentado

SÍLVIA ANDRÉ DE SOUZA
Funcionário Juramentado



BANDEIRANTES, 05 DE JUNHO DE 2015-06-05

DE: ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ: 14211527/0001-70 IE 90.570.298-00

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N° 848 - BANDEIRANTES PARANA

TELEFONE: (43)3542-0401 - E-MAIL: ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

A empresa RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 14.211.527/0001-70, por intermédio de seu representante legal Sr. ALAN RODRIGUES DO AMARAL Portador do RG n° 12.747.597.SSP/PR CPF n° 070.383.2969.70, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ecolateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

Atenciosamente

NOME PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
RG 6.047.404.4 SSP/SP
Representante legal da empresa

.procurador : Alan Rodrigues do Amaral RG 127475970

CNPJ 14.211.527/0001-70
IE 905.70298-00

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA
AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Alan Rodrigues do Amaral

meio

ENVELOPE Nº. 02

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (PR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

140

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA, Nº 848 - CENTRO

BANDEIRANTES (PR). CEP: 86.360-000

CNPJ/MF Nº 14.211.527/0001-70

Fone: (43) 3542-0401 e-mail: eletoferrugem2@falm.br

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

141

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 2/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, ar condicionado, e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

PREÂMBULO

No dia 08 de junho de 2015, reuniram-se na Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) , e a Equipe de Apoio Senhores(as) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, MARCIA CREMONE BEIJO, ADELINO DOS SANTOS, designados nos autos do Processo nº 5/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

Composição do(s) lote(s)

Lote: 1 AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO			Qtde
Produto	Descrição		
66	AR CONDICIONADOR SPLIT 9000 BTUS FRIO E QUENTE		1,0000
67	AR CONDICIONADO 24000 BTUS FRIO E QUNETE		2,0000
68	SERVIÇO DE INSTALACAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO		3,0000
Lote: 2 PURIFICADOR DE AGUA			Qtde
Produto	Descrição		
69	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO		1,0000
Lote: 3 MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA			Qtde
Produto	Descrição		
70	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155		1,0000
71	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTE GIRATORIO		3,0000
72	MESA PARA COMPUTADOR		1,0000
73	NOTEBOOK		1,0000

Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	RAFAEL RIBEIRO SUTANA	041.113.779-47
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	SANDRA MIYURI YAMAOKA	...
112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	ALAN RODRIGUES DO AMARAL	070.383.269-70

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1 AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO		ENCERRADO			
Fase ==> Apresentação de Propostas		Lote: 1 - AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME		9.000,0000			
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP		9.031,4000			

AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME

9.031,4000

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

Lote: 1 - AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	9.031,4000	08/06/2015	09:09:09	DECLINOU
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	8.995,0000	08/06/2015	09:09:32	
112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	8.990,0000	08/06/2015	09:09:47	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

Lote: 1 - AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	8.995,0000	08/06/2015	09:09:55	DECLINOU

Fase ==> Negociação

Lote: 1 - AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	8.980,0000	08/06/2015	09:10:19	VENCEDOR

Lote: 2 PURIFICADOR DE AGUA

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

Lote: 2 - PURIFICADOR DE AGUA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	500,9500			
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	500,9500			
112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

Lote: 2 - PURIFICADOR DE AGUA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	500,9000	08/06/2015	09:11:20	
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	500,6000	08/06/2015	09:11:33	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

Lote: 2 - PURIFICADOR DE AGUA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	500,2000	08/06/2015	09:11:44	
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	500,0000	08/06/2015	09:11:51	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

Lote: 2 - PURIFICADOR DE AGUA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	500,2000	08/06/2015	09:12:03	DECLINOU

Fase ==> Negociação

Lote: 2 - PURIFICADOR DE AGUA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	500,0000	08/06/2015	09:12:19	VENCEDOR

Lote: 3 MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

Lote: 3 - MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	6.856,9400			
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	6.856,9400			
112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

Lote: 3 - MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	6.856,0000	08/06/2015	09:12:52	
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	6.850,0000	08/06/2015	09:12:58	

143

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

Lote: 3 - MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	6.848,0000	08/06/2015	09:13:07	
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	6.845,0000	08/06/2015	09:13:14	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

Lote: 3 - MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	6.844,0000	08/06/2015	09:13:22	
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	6.840,0000	08/06/2015	09:13:29	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

Lote: 3 - MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	6.844,0000	08/06/2015	09:13:35	DECLINOU

Fase ==> Negociação

Lote: 3 - MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Fornecedor	Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	6.830,0000	08/06/2015	09:13:51	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

ENCERRADO

Lote: 1 AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO

Fornecedor	Valor do Lote
112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	8.980,00
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	8.995,00
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	9.031,40

ENCERRADO

Lote: 2 PURIFICADOR DE AGUA

Fornecedor	Valor do Lote
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	500,00
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	500,20

ENCERRADO

Lote: 3 MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Fornecedor	Valor do Lote
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	6.830,00
111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP	6.844,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor

Lote

112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME	1 AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	2 PURIFICADOR DE AGUA
110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	3 MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

RESULTADO**144**

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 110 - AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME

Lote		Valor do Lote	Status
2	PURIFICADOR DE AGUA	500,00	VENCEDOR
3	MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	6.830,00	VENCEDOR
Total:		7.330,00	

Fornecedor 112 - RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

Lote		Valor do Lote	Status
1	AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO	8.980,00	VENCEDOR
Total:		8.980,00	

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13:44:24	20/05/2015	1	AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13:44:24	20/05/2015	2	PURIFICADOR DE AGUA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13:44:24	20/05/2015	3	MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:08:13	08/06/2015	1	AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:08:22	08/06/2015	1	AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:10:55	08/06/2015	2	PURIFICADOR DE AGUA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:12:31	08/06/2015	3	MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

RECURSO

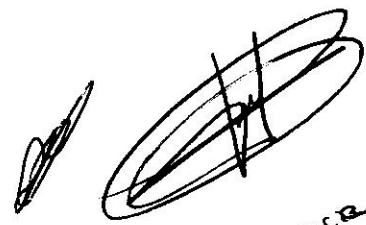
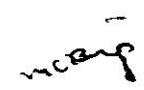
Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAR

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

110 AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME

RAFAEL RIBEIRO SUTANA

111 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP

SANDRA MIYURI YAMAOKA

112 RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

ALAN RODRIGUES DO AMARAL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Mário

BANDEIRANTES, 08 DE JUNHO DE 2015-06-08

DE: ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ: 14211527/0001-70 IE 90.570.298-00

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA N° 848 - BANDEIRANTES PARANA

TELEFONE: (43)3542-0401 - E-MAIL: ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015
PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA**

Item	quant	unid	descrição	Marca	Valor unit	Valor total
1		und	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E220V BIFASICO) FRIO E QUENTE. GARANTIA DE 12 MESES	EÉGIN ENERGIA 220	R\$ 1.565,80	R\$ 1.565,80
2		und	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V E220V BIFASICO) FRIO E QUENTE. GARANTIA DE 12 MESES	PHILCO ENERGIA 220V	R\$ 3.257,10	R\$ 6.514,20
03			SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL	CASA DO AR	R\$ 300,00	R\$ 900,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 8.980,00 OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas e instalação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo real de garantia, do proponente, aos equipamentos ofertados, observado o disposto no item 5.5 desta cláusula, e o prazo mínimo de **12 (doze) meses**;

Os equipamentos deverão ser entregue, instalados e testados, em pleno funcionamento;

- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

Contratada RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME 14.211.527/0001-70
Nome, RG. – representante legal PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL 6.047.404.4
(carimbo da empresa)

.procurador : Alan Rodrigues do Amaral RG 127475970

**CNPJ 14.211.527/0001-70
IE 905.70298-00**

**RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA
AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES**

Alan Rodrigues do Amaral



Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 02/2015

Processo: nº 05/2015 - O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ

lote 02		Electrolux Acqua Fresh	
1	1 und	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$ 500,00

lote 03						
1	1	und	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 SOCKET 1155; INTEL, MARKVISION, ASROCK, MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR;DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD: GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO	SEAGATE, WISE, LG, WISE,	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
2	3	und	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODIZIOS EM NYLON	MICROSOFT, OFFICE PETER	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
3	1	und	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU. SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MDP ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM	SHARI VULCANO	R\$ 334,00	R\$ 334,00
4	1	und	NOTEBOOK PROCESSADOR 15-4210 U, MEMORIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES	GATEWAY BY ACER	R\$ 2.609,00	R\$ 2.609,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 6.830,00

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e entrega dos produtos.



Prazo de Entrega: até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço

Prazo de Validade: 60 (SESSENTA) DIAS.

LOCAL DE ENTREGA: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO.

GARANTIA: 12 MESES.

Assai, 08 de Junho de 2015.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

RAFAEL RIBEIRO SUTANA

CPF: 041.113.779-47

RG: 8.283.466-4

AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP



05.164.495/0001-08

AMANTECH INFORMATICA LTDA

Rua Takamitsu Uno, 340

Jardim Verapá - CEP: 86.228-000

Assai Paraná




maio





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

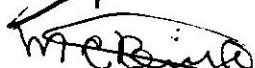
MEMORANDO

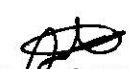
Tendo decorrido o prazo legal, após a abertura dos envelopes, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 e, depois de concluído todo o processo licitatório, a inexistência de recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra e no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações.

Encaminhamos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o presente Processo Licitatório para Homologação, formalização do contrato com a Empresa vencedora, de acordo com a Minuta anexa ao edital aprovado pela Assessoria Jurídica e emissão da autorização para fornecimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015


MARCIA CREMONESE – Membro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015


ADELINO DOS SANTOS – Membro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara, Miguel Archanjo Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

- a) Licitação Nº : 5/2015
- b) Modalidade : Pregão
- c) Data Homologação : 09/06/2015
- d) Objeto Homologado : Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, ar condicionado, e outros para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

AMANTECH INFORMATICA LTDA ME

Lote: 2 PURIFICADOR DE AGUA

Item	Descrição	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	1,000	500,0000	500,0000
Total:				500,00

Lote: 3 MOVEIS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

Item	Descrição	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTE GIRATORIO	3,000	499,0000	1.497,0000
	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155	1,000	2.390,0000	2.390,0000
	MESA PARA COMPUTADOR	1,000	334,0000	334,0000
	NOTEBOOK	1,000	2.609,0000	2.609,0000
Total:				6.830,00

Fornecedor

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

Lote: 1 AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
	AR CONDICIONADO 24000 BTUS FRIO E QUNETE	2,000	3.257,1000	6.514,2000
	AR CONDICIONADOR SPLIT 9000 BTUS FRIO E QUENTE	1,000	1.565,8000	1.565,8000
	SERVIÇO DE INSTALACAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO	3,000	300,0000	900,0000
Total:				8.980,00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Santo Antônio do Paraíso 09/06/2015


Miguel Archanjo Dias
Presidente



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do Contrato do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2015

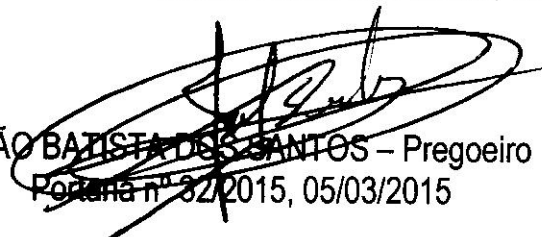
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

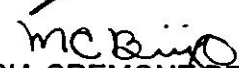
EMPRESA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, Inscrito no CNPJ nº 14.211.527/0001-70, No Valor de R\$ 9.890,00 - (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretara as sanções previstas na legislação vigente.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço

Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015


MARCIA CREMONE BEIJO – Membro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015


ADELINO DOS SANTOS – Membro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso¹⁵⁴

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do Contrato do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2015

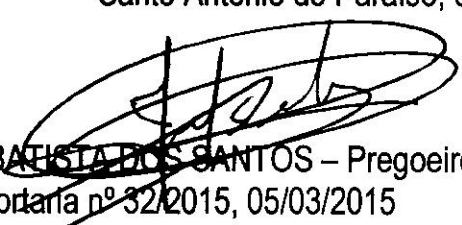
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

EMPRESA AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP - ME, Inscrição no CNPJ nº 05.164.495/0001-08, No Valor de R\$ 7.330,00 - (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretara as sanções previstas na legislação vigente.

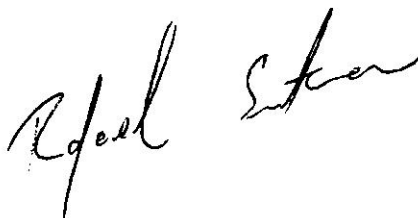
Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço

Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Junho de 2015.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015


MARCIA CREMONE REIJO – Membro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015


ADELINO DOS SANTOS – Membro
Portaria nº 32/2015, 05/03/2015





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

155

CONTRATO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná, e a Empresa RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, conforme as disposições seguinte:

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.211.527/0001-70, estabelecida a Avenida Francisco Alves Pereira, 848, Bandeirantes, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.047.404-4, emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 727.491.729-34.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 11 de Junho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

Lote: 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	ELGIN	1	1.565,80	1.565,80
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	PHILCO	2	3.257,10	6.514,20
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL.	SER	CASA DO AR	3	300,00	900,00
TOTAL						8.980,00



156

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 8.980,00, (Oito mil novecentos e oitenta reais) dividido em 02 (duas) parcelas Mensal de R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento ou Boleto.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da Empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Fonte de Recursos
33.90.30.00.00	Recursos Próprios
44.90.52.00.00	Recursos Próprios

A Contratada obriga - se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar um funcionário para fiscalizar a execução do presente contrato.

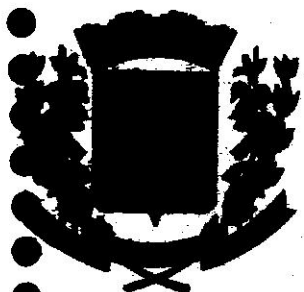
CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) desta dispensa deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, da Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários: Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta.

Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 05 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara municipal.

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

- a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Câmara.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, a critério da Câmara Municipal.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

O aceite do(s) material(is) será feito pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela da Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceite(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CONDICIONAIS

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- Acatar as determinações da fiscalização;
- Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege - se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 02/2015, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

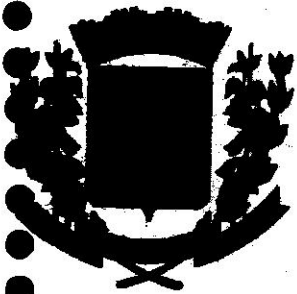
Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Junho de 2015.



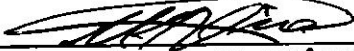
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

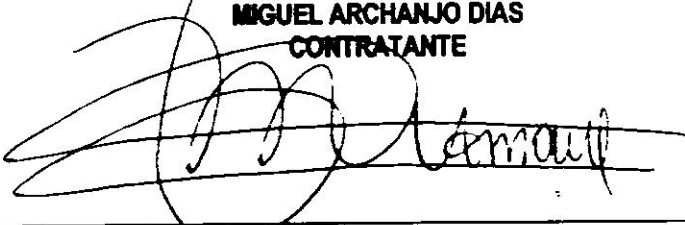
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

MIGUEL ARCHANJO DIAS

CONTRATANTE


RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

CNPJ nº 14.211.527/0001-70

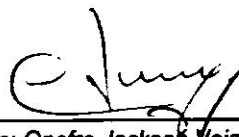
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

CPF/ME nº 727.491.729-34

CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68


Nome: Onofre Jackson Veiga
CPF: 446.978.649-72



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CONTRATO Nº. 07/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná, e a Empresa AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP - ME, conforme as disposições seguinte:

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

CONTRATADA: AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP - ME, Inscrição no CNPJ nº 05.164.495/0001-08, estabelecida a Rua Takamitsu Uni, 340, Assaí, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL RIBEIRO SUTANA, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.283.466-4, emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 041.113.779-47.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

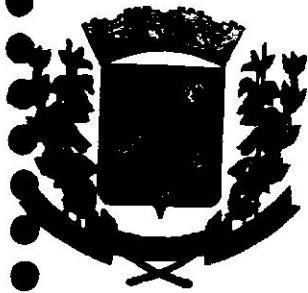
DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 11 de Junho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE -02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA;	UNI	Eletrolux Acqua Fresh	01	500,00	500,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

• SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;					
TOTAL					500,00

LOTE - 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO	UNI		01	2.390,00	2.390,00
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIOS EM NYLON;			03	499,00	1497,00
3	MESA PARA COMPUTADOR , QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU.SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO:MDF/MDP ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM			01	334,00	334,00
4	NOTEBOOK PROCESSADOR 15-4210 U, MEMORIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES.			01	2.609,00	2.609,00
TOTAL						6.830,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 7.330,00, (Sete mil, trezentos e trinta reais) dividido em 02 (duas) parcelas Mensal de R\$ 3.665,00 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento ou Boletim.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da Empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00	Recursos Próprios

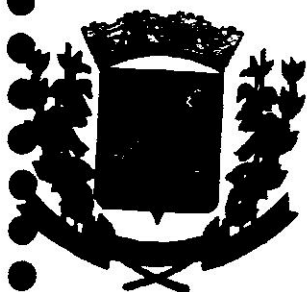
CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e prepostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar um funcionário para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) desta dispensa deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsimile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, da Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários: Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta.

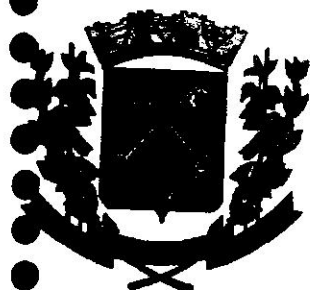
Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 05 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara municipal.

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

- a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação;
- b) – definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Câmara.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, a critério da Câmara Municipal.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

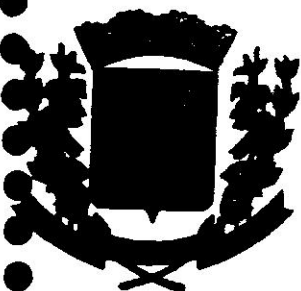
A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.

c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege - se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 02/2015, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

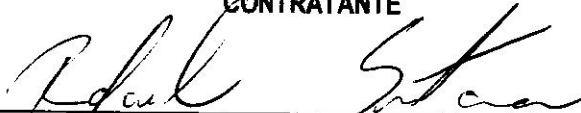
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Junho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

MIGUEL ARCHANJO DIAS

CONTRATANTE


AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP - ME

CNPJ nº 05.164.495/0001-08

RAFAEL RIBEIRO SUTANA

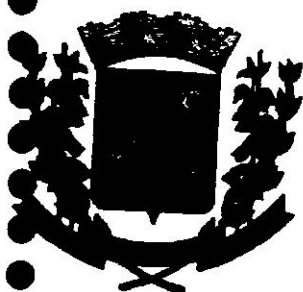
CPF/MF nº 041.113.779-47

CONTRATADA









Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68

Nome: Onofre Jackson Veiga
CPF: 446.978.649-72



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57.

CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.211.527/0001-70, estabelecida a Avenida Francisco Alves Pereira, 848, Bandeirantes, Estado do Paraná.

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Paraná, aos 11 de Junho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	ELGIN	1	1.565,80	1.565,80
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	PHILCO	2	3.257,10	6.514,20
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL.	SER	CASA DO AR	3	300,00	900,00
TOTAL						8.980,00

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 8.980,00, (Oito mil novecentos e oitenta reais) dividido em 02 (duas) parcelas Mensal de R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento ou Boleto.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	Recursos Próprios
44.90.52.00.00	Recursos Próprios



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

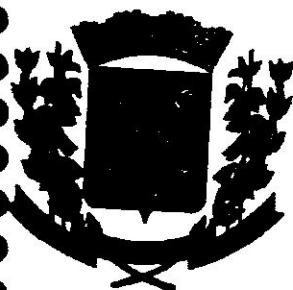
O presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Pregão Presencial nº 02/2015, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Junho de 2015.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EXTRATO CONTRATO Nº. 07/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57.

CONTRATADA: AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP - ME, Inscrição no CNPJ nº 05.164.495/0001-08, estabelecida a Rua Takamitsu Uni, 340, Assai, Estado do Paraná.

Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 11 de Junho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**

LOTE - 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;	UNI	Eletrolux Acqua Fresh	01	500,00	500,00
TOTAL						500,00

LOTE - 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR;	UNI		01	2.390,00	2.390,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

	O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO				
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIOS EM NYLON:		03	499,00	1497,00
3	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU.SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO:MDF/MDP ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM		01	334,00	334,00
4	NOTEBOOK PROCESSADOR 15-4210 U, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES.		01	2.609,00	2.609,00
TOTAL					6.830,00

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 7.330,00, (Sete mil, trezentos e trinta reais) dividido em 02 (duas) parcelas Mensal de R\$ 3.665,00 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento ou Boleto.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00	Recursos Próprios

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

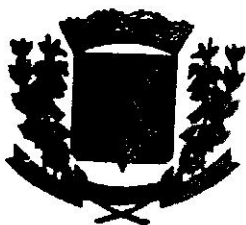
O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 02/2015, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Junho de 2015.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

2015, EDIÇÃO Nº 04

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 de Junho de 2015.

Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

EXTRATO DE CONTATO Nº 06/2015..... 01

EXTRATO DE CONTATO Nº 07/2015..... 02

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2015..... 04

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57.

CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, Inscrição no CNPJ nº 14.211.527/0001-70, estabelecida a Avenida Francisco Alves Pereira, 848, Bandeirantes, Estado do Paraná.

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 11 de Junho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Marca	QUA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	ELGIN	1	1.565,80	1.565,80
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	PHILCO	2	3.257,10	6.514,20
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL.	SER	CASA DO AR	3	300,00	900,00
TOTAL						8.980,00

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 8.980,00, (Oito mil novecentos e oitenta reais) dividido em 02 (duas) parcelas Mensal de R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento ou Boleto.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

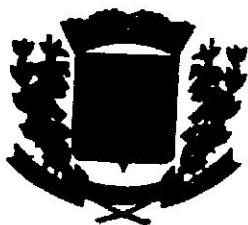
Conta da Despesa	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	Recursos Próprios
44.90.52.00.00	Recursos Próprios

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BR/PPDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO CÂMARA MUNICIPAL
Medida Provisória 2200-2 do Art 10º de 24/8/01 do CP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO 2015 EDIÇÃO Nº 04

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 de Junho de 2015.

Pág. 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br.

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 02/2015, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Junho de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57.

CONTRATADA: AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP - ME, Inscrição no CNPJ nº 05.164.495/0001-08, estabelecida a Rua Takamitsu Uni, 340, Assai, Estado do Paraná.

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 11 de Junho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

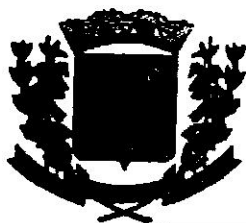
Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO E BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;	UNI	Eletrolux Acqua Fresh	01	500,00	500,00
TOTAL						500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO 2015 EDIÇÃO Nº 04 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 de Junho de 2015.

Pág. 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) PREDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO	UNI		01	2.390,00	2.390,00
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIOS EM NYLON.			03	499,00	1497,00
3	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO			01	334,00	334,00

	ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU.SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MDP ESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM					
4	NOTEBOOK PROCESSADOR 15-4210 U, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RÍGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES.			01	2.609,00	2.609,00
TOTAL						6.830,00

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 7.330,00, (Sete mil, trezentos e trinta reais) dividido em 02 (duas) parcelas Mensal de R\$ 3.665,00 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento ou Boleto.

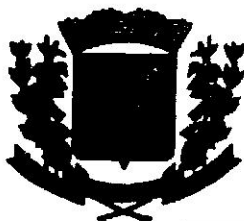
VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAISO CÂMARA MUNICIPAL
Medida Provisória 2200-2 do Art. 1º de 24/8/01 m. R.P.-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

2015 EDIÇÃO Nº 04 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 de Junho de 2015.

Pág. 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00	Recursos Próprios

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Pregão Presencial nº 02/2015, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Junho de 2015.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01/2015

SÚMULA: Dispõe a inclusão do inciso XXXVIII no artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Paraíso, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA.

Art. 1º - Inclui o Inciso XXXVIII no artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Paraíso que passa a vigorar acrescido do inciso XXXVIII:

Art. 5º

XXXVIII – Promover e organizar Conferências, Fóruns, Audiência Pública, Seminários, Simpósios, Workshop e outros eventos que possam validar ações, planos das Secretarias deste Município.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

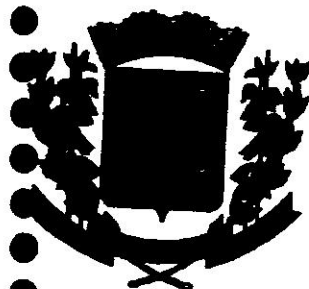
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Junho de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME -

CNPJ: 14.211.527/0001-70

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA, 848

CIDADE: BANDEIRANTES

UF: PARANÁ

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

LOTE - 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	ELGIN	1	1.565,80	1.565,80
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (110V E 220V BIFASICO) FRIO E QUENTE.	UNI	PHILCO	2	3.257,10	6.514,20
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL.	SER	CASA DO AR	3	300,00	900,00
TOTAL						8.980,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Fevereiro de 2015.


MIGUEL ARCHANJO DIAS
 PRESIDENTE



179

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP - ME

CNPJ: 05.164.495/0001-08

ENDEREÇO: RUA TAKAMITSU UNI, 340

CIDADE: ASSAI

UF: PARANÁ

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	O PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA E DISPENSA O USO DE GARRAFÕES. SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PROPORCIONA MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. • PRODUTO NA COR BRANCA E PRATA; • FÁCIL INSTALAÇÃO; • ÁGUA NATURAL E GELADA; • SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO DA ÁGUA; • PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DE REFIL "GIROU TROCOU". • TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;	UNI	Eletrolux Acqua Fresh	01	500,00	500,00
TOTAL						500,00

LOTE - 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	COMPUTADOR CPU: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR SOCKET 1155; MEMÓRIA: 4GB DE MEMÓRIA INSTALADA DO TIPO DDR3 1333MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO ATÉ	UNI		01	2.390,00	2.390,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

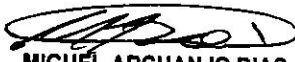
	16GB; PLACA MAE: SOCKET 1155 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB: 1 TB (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 1TB, SATA2 3.0 GB/S (7200 RPM) COM CACHE 16 MB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD: GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE E DUAS USB FRONTAIS. DISPOSITIVOS EXTERNOS: COR PRETA (PRETA/PRATA) REDOMINANTE DO MICROCOMPUTADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO COM LICENÇA DE USO DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS COM DVD OU WINDOWS 8 PROFESSIONAL COM DVD; NA COR PRETA. GARANTIA 01 ANO					
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ASSENTO GIRATORIO, ALTURA E ENCOSTO 123 CM, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, BASE (ESTRELA) EM AÇO CROMADO RODÍZIOS EM NYLON;			03	499,00	1497,00
3	MESA PARA COMPUTADOR, QUE POSSUI PORTA DESLIZANTE COM CORREDIÇA METÁLICA, PUXADOR EM PVC, SAPATA PLÁSTICA, AMPLO ESPAÇO PARA O MONITOR E CPU. SUA ESTRUTURA É FEITA DE MDF E MDP, QUE GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO, E SEU REVESTIMENTO É COM VERNIZ ULTRAVIOLETA, QUE REALÇA O BRILHO DO MÓVEL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF/MDPESTAMPA/COR: VULCANO / PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AXLXP): 92X133,4X50CM			01	334,00	334,00
4	NOTEBOOK PROCESSADOR I5-4210 U, MEMORIA RAM 4 GB DDR3 A 1600MHZ DISCO RIGIDO 500GB COM TELA DE LED HD 15.6 POLEGADAS COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64BIT EM PORTUGUES.			01	2.609,00	2.609,00
TOTAL						6.830,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Fevereiro de 2015.


 MIGUEL ARCHANJO DIAS
 PRESIDENTE